

ATA DA
11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

No dia 04 de junho de 2025, pelas nove horas e cinquenta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1.01 - 4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 26 DE FEVEREIRO DE 2025. -----

1.02 - 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 12 DE MARÇO DE 2025. -----

2.1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO ANO DE 2024. (DFDE/DFA) -----

2.2 - RECLAMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 02/DJOM/2024 - EDOC/2025/41318. (DJGA/DPGP) -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE EXCLUSÃO E ADMISSÃO DE PROPOSTAS, DA ADJUDICAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO AQUISIÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DFDE/DFA) -----

2.4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, PARA O ANO 2025. (DJGA/DPGP) -----

3.1 - PROC. N.º 22/DMGAG/2025 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA – CP 20/2022. (DMGAG) -----

3.2 - PROC. N.º 23/DMGAG/2025 - SIMAR - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO -

PROC. 31/DCP/2025 - PABS/75/2024. (DMGAG)-----

3.3 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO N.º 49/24, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POLO CÍVICO DA URMEIRA - PONTINHA. (DOMH/DPOE) -----

3.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS DESPACHOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NOS DIRETORES/AS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA DO CONCELHO, PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO. (DEIS/DE) -----

3.5 PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA LAURA ALVES, N.º 13, URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA, FREGUESIA E CONCELHO DE ODIVELAS. (DFDE/DGP) -----

3.6 - PROPOSTA DE CANDIDATURA DA ARISCO - INSTITUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE, AO PROGRAMA CUIDA-TE, MEDIDA 2 - INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO RELACIONARTE - RATIFICAÇÃO. (DEIS/DS) -----

3.7 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM)-----

4.1 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MATERIAL À PARÓQUIA DE FAMÕES, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DA PARÓQUIA, NO DIA 7 DE JUNHO DE 2025. (DEIS/DPEIC) -----

4.2 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAI, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE KICKBOXING E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DDJCT/DDD) -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, NO CAMPEONATO DO MUNDO DE TAEKWONDO SONGAHM, QUE SE REALIZARÁ EM PHOENIX (EUA) DE 21 A 28 DE JULHO DE 2025 E

APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2025/211.
(DDCT/ DDD) -----

5.1 - PROPOSTA DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALTERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ N.º 1/2000 DO BAIRRO GRANJAS NOVAS, PARA O LOTE 126 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 – BAIRRO TRIGACHE NORTE, AUGI 1 – LOTE 250 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUIS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA BAPTISTA -----

PEDRO JORGE AZEDO VARINO -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

O Senhor Vereador Fernando Painho não esteve presente na Reunião, tendo sido substituído pelo **Senhor Vereador** Pedro Varino. -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela **Senhora Vereadora** Natércia Santos. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 02 de junho de 2025, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 46.478.962,30 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos **Senhores Vereadores**, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

Relatório de Atividade de janeiro a abril 2025 do CC Malaposta -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----- ----- -----

Aberto o período para intervenções do público, usaram da palavra: -----

A Senhora Jacinta Santos, que se referiu ao pedido de desoneração de 4 terrenos no Bairro Sol Nascente, em Famões. -----

O Senhor Ruben Calvinho, que se referiu às alterações recentes à rede Carris Metropolitana. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas pela Senhora Jacinta Santos e deu a palavra ao **Senhor Diretor do DGOU António Sousa**, para esclarecimentos adicionais. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas pelo Senhor Ruben Calvinho. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----- ----- -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, funcionários municipais e quem nos segue nas redes sociais. Senhor Presidente, recebemos um email de um munícipe, referindo que na rua Columbano Bordalo Pinheiro junto ao lote 429, em Famões, uma escavadora com lagartas da Empresa Rota Certa, danificou a estrada. O morador da rua indica que esta situação já ocorreu mais que uma vez, pelo que ele pede que seja verificada e que se tomem as devidas diligências. É tudo, muito obrigado, Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente, Srs. Vereadores, público a assistir, funcionários municipais. -----
Senhor Presidente, no passado dia 30, a Câmara Municipal promoveu uma visita ao Parque da Cidade para dar a conhecer as obras que estão a decorrer no âmbito da construção deste jardim junto ao Mosteiro de São Dinis. A questão que gostaríamos de ver esclarecida - porque no âmbito da visita que fez e das informações que deu, não foi possível obter essas informações – é obter um ponto de situação sobre as outras obras que é suposto ocorrerem, ou seja, queremos perceber em que ponto de execução está a instalação dos serviços municipais, em que ponto de execução está o Centro Interpretativo, em que ponto de execução e de instalação está o Conservatório de Música Dom Dinis e também em que ponto de desenvolvimento da conservação está a espada do Rei, porque, desde há algum tempo, que não temos também a informação sobre este importante achado arqueológico. -----

Senhor Presidente, pedimos que faculte estas informações, porque estamos a falar de território e de equipamentos fundamentais para o concelho de Odivelas. -----

Depois, também queria trazer aqui uma questão que nos foi colocada por e-mail por um munícipe sobre o mau estado de limpeza de ruas e pavimentações. O munícipe Orlando Pereira refere as condições degradantes das estradas, principalmente na Rua das Queimadas sem pavimento capaz para as pessoas circularem, e refere que os cidadãos de Famões têm observado um agravamento significativo na manutenção dos espaços públicos com lixo e detritos acumulados, que prejudicam não só a imagem dos nossos bairros, mas também a qualidade de vida dos habitantes. Alerta para o estado das estradas que é igualmente alarmante com buracos, desgaste, falta de pavimentação adequada, que põe em risco a segurança dos utentes e condutores. Refere que a ausência de intervenções eficazes e regulares transmite a sensação de abandono o que é injusto para uma freguesia com tanto potencial. Solicita que a Câmara Municipal considere estas questões com urgência e seriedade que merecem promovendo as ações de limpeza regulares e

reabilitação das estradas. Na última Reunião de Câmara trouxe também um e-mail semelhante de um outro munícipe sobre esta zona do concelho. Aqui há questões que são competência da Junta de Freguesia, outras que são competência da Câmara Municipal, independentemente da questão das competências, são munícipes do concelho e, portanto, solicitamos que o Senhor Presidente tome boa nota destas reclamações e promova as diligências necessárias para as resolver, bem como assuma a articulação com a Junta de Freguesia nas matérias que são competência da Junta de Freguesia. -----

Por fim, também ainda a propósito de pavimentações, referi aqui a necessidade de pavimentações na rua Major Caldas Xavier: esta artéria de Odivelas tem buracos de grande dimensão e é uma rua central com um tráfego intensíssimo. -----

Está na mesma. Na altura, o Sr. Presidente disse que ia acontecer a repavimentação desta via. Não aconteceu. -----

Por fim uma questão que tem a ver com as condições de participação dos munícipes nesta Câmara Municipal. Senhor Presidente, as câmaras municipais, são órgãos eleitos, emanam do voto popular. Nesse sentido, deixo aqui uma proposta. Não é adequado que os munícipes que se inscrevem para intervir nas reuniões de câmara o façam nestas condições. Ficam sentados nas últimas filas. Falam com os papéis na mão, sem um púlpito. Com esforço para serem vistos e ouvidos. -----

As Reuniões de Câmara tiveram o seu regimento alterado para que todas fossem públicas, e isso foi um sinal importante do ponto de vista do incentivo à participação pública, mas não parece adequado que as pessoas que participam nesta câmara o façam nas condições que acabei de referir. -----

As pessoas devem ter lugares reservados nas primeiras filas, porque é por eles que aqui estamos Sr. Presidente, é de facto, por eles, são eles que nos elegem. -----

Portanto, não faz sentido estar a ver as pessoas ao longe, com um funcionário municipal que segura o microfone. Dignificar as condições de participação parece-me simples, elementar. Fica a proposta, é de fácil execução, basta querer. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do **PPD/PSD**, apresentou um **Voto de Pesar** pelo falecimento de Sérgio Saruga. -----

“Sérgio Manuel Vieira Saruga nasceu em 20 de abril de 1975 e faleceu no dia 30 de maio de 2025, aos 50 anos, de forma repentina e prematura. -----

Casado, pai de dois filhos, era licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais. Portador de experiência profissional de largos anos na indústria do cinema e do audiovisual, era um conhecedor do mercado cinematográfico em Portugal. -----

Atualmente assumia o cargo de Diretor Comercial da Pris Audiovisuais, onde liderava a distribuição de filmes em sala e participava na aquisição de conteúdos em festivais e mercados internacionais como Cannes, Berlim, Toronto e American Film Market. Colaborou, também, estreitamente com alguns dos principais festivais de cinema em Portugal, como o IndieLisboa, Fantasporto e DocLisboa. Destacou-se também como responsável pela programação das salas de cinema da Castelo Lopes e Cinemas City. -----

Pela sua competência, dedicação e paixão pelo cinema, é reconhecido como uma figura central da indústria cinematográfica portuguesa, por várias empresas e instituições do ramo. -----

A nível político, na sua juventude, militou na JSD, onde foi Vice-Presidente. Participou ativamente na vida política do Concelho de Odivelas, tendo sido membro da Assembleia de Freguesia da Ramada, e posteriormente eleito na Assembleia Municipal de Odivelas, em diversos mandatos autárquicos, incluindo o atual. Presentemente era Vice-Presidente da seção concelhia do PSD de Odivelas e membro da Assembleia da Área Metropolitana de Odivelas. No âmbito da sua atividade política e cívica criou e cimentou laços de amizade, respeito e consideração, com pessoas de todos os espectros partidários. -----

Todos os que com ele privaram conheciam-no como uma pessoa afável, leal, serena e culta. Um companheiro e um conciliador. -----

A sua partida prematura representa uma perda para a cultura, para a indústria do cinema em Portugal, mas também, uma perda para o movimento cívico e político de Odivelas. -----

Pelo seu percurso, pelo seu exemplo, porque o Sérgio era um de nós, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere: -----

- Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo seu falecimento; -----
- Manifestar à família enlutada, à Academia Portuguesa de Cinema e ao PSD Odivelas o profundo pesar e as mais sentidas condolências; -----
- Observar um minuto de silêncio em sua homenagem.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“No dia da visita ao Parque da Cidade fomos confrontados com esta terrível notícia... tive também a oportunidade de me deslocar e prestar homenagem ao pai da Vereadora Carla Nazareth. Que, neste momento, está de partida para a última morada. -----

A partida do Sérgio Saruga foi um grande choque para todos, o que nos leva a pensar tantas vezes na vida e na nossa conduta, por isso, quero prestar-lhe uma sentida homenagem. Quero também dizer ao Partido Social Democrata que eu tinha uma relação particular com o Sérgio Saruga, muito futebolística pela nossa paixão benfiquista e que era sempre um tema de conversa e comentário. -----

O Sérgio Saruga foi sempre uma pessoa com um tom elevado, com bastante nobreza no debate político e com certeza que nos irá deixar saudades. A vida, por vezes, traz-nos estas ciladas, chamemos-lhe assim, e não temos força, não temos justificação nem razões para contrariar e resta-nos aceitar. Resta-nos guardar com saudade e lembrar a memória desse ser humano, que era o Sérgio Saruga com o qual tantos e tantos que estão aqui privaram. Conhecíamos-lo e habituou-nos pela sua boa conduta, pelo seu profissionalismo e, acima de tudo, pela sua grande elevação no debate político. -----

Quero deixar também esta minha homenagem enquanto membro da Assembleia Municipal, enquanto odivelense e também ao Partido Social Democrata pela sua condição de militante. -----

Por isso, peço que possam inscrever o voto, para que possamos votar e fazer um minuto de silêncio, no final desta reunião." -----

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado, Sr. Presidente, cumprimentá-lo a si e a todos os presentes na sala. Relativamente àquilo que me traz aqui a intervir neste momento, tem a ver com um algo que já foi trazido aqui por um munícipe numa intervenção do público e que tem que ver com a questão dos transportes que servem o nosso município. Sr. Presidente, e por isso mesmo, fomos confrontados, tal como o Sr. Presidente também já ter sido com a questão de uma supressão de duas carreiras que servem as freguesias, a União de Freguesias, neste caso, da Pontinha Famões e, mais concretamente, o Vale Grande, Vale Pequeno e Casal do Rato, ou seja, nós sabemos que o nosso concelho é um território bastante assimétrico, que efetivamente dificulta muito daquilo que é o acesso das pessoas, as deslocações que têm que fazer para os diversos destinos a que querem efetivamente obter. O que é certo é que nós, ao longo de alguns anos, viemos defendendo que era necessário a extensão do Voltas para alguns destes locais para poder servir aquilo que são os transportes intra e inter freguesias, uma vez que eles, neste momento e, penso que isto é unânime, percebermos que tal qual está a situação não serve aquilo que são os desejos intentos e os interesses da nossa população e quando somos confrontados com a supressão de duas carreiras, neste caso a 2204 e a 2701, dever-nos-á preocupar a todos e pensar efetivamente, o que é que terá que ser feito pelo município para efetivamente dar mais músculo à questão da mobilidade dos nossos munícipes dentro do nosso território intra e inter freguesias e também para fora do nosso território. Sr. Presidente, gostaria de saber, tendo conhecimento a Câmara municipal desta informação que está patente no site da empresa pública, neste caso da Carris Metropolitana, o que é que a Câmara Municipal pensa realizar ou efetuar para minimizar este constrangimento, que seguramente é um constrangimento para as populações que ali moram, que estão deslocadas do centro do concelho e que efetivamente, merecem uma resposta cabal, resposta essa que,

neste momento, além de ser insuficiente, vai ficar ainda mais agravada com esta supressão.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, os meus cumprimentos a si, aos senhores e senhoras vereadoras, funcionários e funcionárias deste município e a todas as pessoas que nos seguem online. -----

Tínhamos também para colocar a questão que a senhora vereadora Ana Isabel colocou, a falta de limpeza nas ruas de Famões, em especial na Rua das Queimadas. -----

A questão foi levantada e nós secundamos. Fazer apenas um reparo, realmente de muitos dos e-mails que recebemos sobre a falta de higiene, mau estado de pavimento, etc. uma grande maioria vem desta freguesia. Há ali qualquer coisa que não está a funcionar. -----

Não sei até que ponto é que a câmara pode fazer uma reflexão sobre isso, juntamente com a própria Junta de Freguesia. Estamos a falar de competências que são conjuntas em algumas situações, até temos protocolos de delegação de competências com as juntas e, se calhar, não faziam mal estes alertas, ver se há alguma coisa que podia ser melhorado. -----

A outra questão que temos para colocar tem a ver com a notícia de uma mãe que foi despejada com quatro filhos. A situação foi acompanhada pelo município, havendo até um comunicado, pelo menos umas declarações do gabinete do presidente da Câmara Municipal. Sabemos que é um despejo e uma situação particular e a câmara não tem culpa direta, ou não tem intervenção direta e nesta situação, provavelmente, não podia ter evitado o despejo, mas suscitou-nos alguma preocupação, nomeadamente porque são quatro crianças. Sabemos que a mãe e as crianças teriam onde ficar até segunda-feira, normalmente feita pela proteção civil que é sempre curto. Portanto, gostaríamos de saber se a câmara está a acompanhar, o que é que está a ser feito, pelo menos um ponto de situação para ficarmos salvaguardados. -----

Sobre a situação aqui suscitada pela intervenção do público, nomeadamente no que diz respeito às augis, eu não me vou pronunciar sobre o caso concreto, como é lógico, mas estive com bastante atenção ao que aqui foi dito. Há uma coisa que nós sempre defendemos e continuamos a defender e nunca é demais sugerir, nós achamos que temos as augis que ainda estão por legalizar, ou seja, não tem alvará e depois temos as augis que já tem alvará de loteamento. No fundo, o que temos é uma situação em que umas são ilegais e as outras foram ilegais, já existe alvará, mas depois a reposição da legalidade, a concretização dos ónus e tudo o que é dos alvarás, na maioria delas, ainda não está concluída e os anos vão passando. -----

Nós propusemos e propomos que fosse criada na orgânica da câmara uma equipa de missão, mesmo na estrutura hierarquizada que a nossa câmara tem é possível criar estas equipas de missão multidisciplinares que fazem jus ao nome. São equipas que teriam como missão acompanhar não as augis que estão em legalização, porque essas que estão em legalização têm a questão da Vertente Sul, têm gabinetes próprios,

e bem, que fazem o seu trabalho e que são aquelas que são mais complicadas, mas aquelas que já tem alvará emitido e que nós estamos constantemente a aprovar aqui aditamentos atrás de aditamentos, como ainda vamos ter aqui hoje o das Granjas Novas que, neste caso, poderia ser acompanhado por uma equipa específica, dedicada a isso, multidisciplinar que fosse acompanhando para que estas circunstâncias não fossem tratadas só por iniciativa do particular quando compra o lote e vem cá e vai pedir o aditamento porque quer pôr a cave como garagem ou porque quer trocar os serviços etc, mas que fosse acompanhada de modo a câmara fazer cumprir os ónus que lá estão, porque nós temos um conjunto de augis que foram augis e que ainda se chamam augis, não são loteamentos de nascença de origem legal, que ainda hoje têm todos os traços de ilegalidade. Isto é uma proposta que nós fazemos. -----

Vai haver eleições e no próximo mandato, quem vier, que pense nisto. Se formos nós a vencê-las, com certeza o poremos em prática. -----

Sobre aquilo que foi dito, eu ouvi a questão, o arquiteto António Sousa explicou aqui que as augis não eram para dar licenças de construção, era para, no fundo, legalizar situações pré-existentes, isto neste caso, porque nós temos muitas onde está tudo vago e é mesmo para dar licença de construção. -----

Nós temos aqui um ponto onde vamos discutir isso mais a sério, com alterações dos serviços para habitação etc. Esta questão da coerência entre umas e outras às vezes não se percebe bem e esta equipa de missão podia muito bem ponderar isso para não termos aqui pessoas a dizer: é para repor, é para haver justiça, mas para haver justiça é preciso que ela seja equitativa. -----

Eu percebi aqui a situação, a senhora comprou um lote que tinha um ónus. Tinha um ónus e comprou porque quis, mas de qualquer maneira, esse ónus é um ónus que lá perdura desde sempre de uma via que é realmente um investimento muito pesado e de projeto que não tem a ver com aquelas obras de urbanização que outras têm. -----

É esta a questão que eu queria colocar e deixar a sugestão, já que me é permitido. Muito obrigado.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:

É verdade, senhor Vereador. Mas só um comentário: a Comissão assinou o alvará, o alvará foi aprovado, portanto, a responsabilidade está lá, não foi connosco, mas é claro, é mesmo isso! -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia a todas e a todos. Cumprimento o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras, o pessoal de apoio a esta reunião e o público. -----

Antes de responder à questão que me foi colocada pelo Senhor Vereador Pedro Varino, quero transmitir à bancada do PSD, de uma forma pessoal, os meus sentimentos pela partida do Sérgio Saruga. Eu conheci o Sérgio Saruga enquanto membro da Assembleia de Freguesia da Ramada, ainda era a Freguesia da Ramada, e não Ramada/Caneças. Sempre tivemos uma relação muito afável, cordial, era uma pessoa de quem eu gostava bastante. Foi uma partida muito cedo, peço que transmitam à família, a todos os amigos e também ao Partido Social-Democrata, um pesar sentido por esta perda tão cedo e repentina. -----

Relativamente à questão que foi colocada pelo Senhor Vereador Pedro Varino. Dizer que, de facto, foi um despejo de uma casa particular. Houve várias tentativas, por parte da nossa ação social, em falar com o agente de execução para adiar o máximo possível este despejo. Foi contactada, atempadamente, a Segurança Social e a CPCJ, uma vez que estamos a falar de menores, mas não houve flexibilidade por parte do agente de execução. -----

Dizer também que se trata de um agregado que já tinha um pedido de habitação, há bastante tempo, na Câmara Municipal de Odivelas, mas, como entende e como sabem, pelo Regulamento que se encontra em vigor tem prioridades, ou seja, é priorizado. Tratando-se de um agregado que apesar de ter 4 filhos, tinha uma casa com uma renda que significava, em relação aos seus rendimentos, uma taxa de esforço abaixo dos 30%, que é muito baixa para a maioria das famílias do Concelho de Odivelas, como pode ser verificado pela Carta Municipal de Habitação, que também foi aprovada aqui neste Órgão. Na priorização, temos casos muito mais severos e muito mais dramáticos. Um agregado com casa e com este tipo estabilidade não estava nas prioridades. Acontece que o agregado deixou de pagar a renda durante 2 anos, portanto, neste caso, houve uma inflexibilidade da parte do proprietário e do agente de execução. Aquilo que nós fizemos e que pudemos fazer foi trabalhar com a responsável pelo agregado familiar para a procura ativa de emprego e procura ativa de outra casa. Mesmo que fosse fora do Concelho de Odivelas, a Câmara Municipal tem feito isto muitas vezes, apoiar a caução e as primeiras rendas para que as pessoas se consigam estabelecer. Estivemos com toda esta disponibilidade. Não foi possível, obviamente que tivemos que notificar a CPCJ, porque fazemos isso em todos os casos que envolva menores. Estamos a acompanhar esta situação, a CPCJ também está a acompanhar, existe um acolhimento, da parte da emergência, que é o que acontece com a Segurança Social, e vamos, naturalmente, continuando a acompanhar o agregado, esperando que consiga encontrar uma alternativa habitacional compatível com a dimensão do agregado e com os rendimentos que apresenta. É o que posso dizer nesta altura. Obrigada." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"A minha questão prendia-se mais se continua a haver o acolhimento. Era essa a nossa maior preocupação. Claro que sabemos que existem prioridades, existem regulamentos, isso não está em causa. Quanto aos

rendimentos não vou comentar, mas estar salvaguardada a solução até ao acolhimento era essa a preocupação, porque o que as notícias diziam é que era só até segunda-feira e depois ficavam a mãe e as crianças na rua. É esta a questão mais preocupante.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O que acontece, normalmente, é que é dado acolhimento por períodos, mas as técnicas de acompanhamento vão pedindo à Segurança Social, o seu prolongamento enquanto não conseguimos, em conjunto com a família, encontrar uma solução.”

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Tenho então alguns comentários e respostas a prestar. -----

Relativamente à questão do Parque da Cidade, que motivou este pedido, peço ao Arq.º Mário Cantinho que me faça chegar, até à próxima reunião da Câmara Municipal, de uma forma sucinta o ponto de situação atualizado de todos os projetos, das residências, do núcleo museológico, da questão dos serviços, etc.... para que possamos ter uma informação atualizada, para fornecer à senhora Vereadora. -----

Relativamente à Rua Major Caldas Xavier, existe um procedimento em curso, está a decorrer, para regularizar a situação que falou, dos buracos. -----

Relativamente à participação do público, por mim não tenho nada contra. É esquisito, a três meses de eleições, lembrarmo-nos disso. As pessoas têm falado com o micro e com toda decência, mas podemos criar um espaço para que as pessoas possam intervir. Algumas pessoas até nem gostam da exposição, algumas até pedem para não serem filmadas. Mas peço aos serviços e ao Dr. Hernâni Boaventura para pensarmos numa solução que possa conferir outros espaços e outra visibilidade às pessoas. -----

Relativamente aos transportes e aqui o Vereador Marco Pina falou no assunto. Peço ao senhor Arq.º Mário Cantinho que forneça uma informação mais detalhada, mas quero informar-vos que, mesmo nesse dia, eu solicitei ao Senhor Presidente da TML um esclarecimento. Este respondeu-me o seguinte: -----

“Senhor Presidente, boa tarde, junto envio-lhe a planta do percurso. Ambos os números já existem hoje. A linha 2831 integra o percurso da linha 2701. Este último número desaparece, mas todo o percurso, paragens e horários são integrados. O objetivo é simplificar a interpretação dos horários em que deixa de haver dois horários para duas linhas que se complementam e passa a haver apenas um.” -----

O primeiro desenho que ele me enviou é todo das duas linhas e a imagem da sua integração. A segunda imagem é dessa integração em que se percebe que até as paragens são todas as mesmas. -----

Estamos a monitorizar redes sociais e outros locais de contrainformação habitual, mas até agora sem nada assinalar. -----

Não obstante isto, peço ao Arq.º Mário Cantinho para intervir." -----

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Faço fé naquilo que me está a dizer e no que diz o administrador, era importante e para não fazer o alarmismo que depois já se conhece, até porque isto derivou num comunicado da União de Freguesias de Pontinha e Famões, o necessário é haver informação necessária pelos veículos que sejam possíveis, porque depois gera-se este tipo de alarmismo, quer na população, quer nos órgãos autárquicos. Percebe-se obviamente quando o órgão autárquico é confrontado com uma supressão de carreiras que servem uma população que por si só tem dificuldades de mobilidade, é óbvio, e ainda por cima numa freguesia em que os transportes são escassos, acho que os canais oficiais e não só todos os que pudermos utilizar por parte da Câmara Municipal e nos órgãos autárquicos deverão estar ao dispor das populações para informar também desta forma que esta supressão que supostamente poderia acontecer, não passa de uma alteração e de uma conjugação depois de outras carreiras que já fazem esse percurso, desde que os percursos e a frequência dos mesmos sejam garantidos não há aqui um défice de escala para as pessoas que usufruem dos mesmos, mas é importante que isso seja confirmado efetivamente e que seja prestada esta informação às populações." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Senhor Vereador, quero dizer-lhe que transmiti diretamente à Junta da União de Freguesias de Pontinha e Famões, mas parece que existe, essencialmente num bairro, alguma contrainformação, daí o comunicado da Junta de Freguesia. Porque eu transmiti, reencaminhando as mensagens no próprio dia. -----

Houve uma articulação direta, houve a comunicação com a Junta de Freguesia. O que se passa, permito-me dizer, é alguma "politiquice", penso que terá sido isso que tem acontecido e a Junta de Freguesia entendeu, para não ser acusada de inércia, fazer o comunicado. -----

A Carris Metropolitana tem informado da situação nas carreiras, nos pontos de recolha de clientes ou utentes. Ainda assim, senhor Vereador, tem a palavra antes de eu pedir ao Arq.º Mário Cantinho para intervir, mas repito no próprio dia obtive a resposta do Presidente da TML e fiquei mais tranquilo. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Ouvi com atenção o que o vereador Marco Pina tinha colocado e depois gostaria de ouvir a sua resposta.

A resposta que deu, o que eu percebi é que houve a fusão de duas carreiras, eu posso ter percebido mal, não é a minha especialidade, mas é que houve a fusão de duas carreiras e quando duas coisas se unem normalmente não andam duas a funcionar. Portanto, a frequência normalmente não é a mesma. A resposta é entroncada, mas aquilo que eu de lá tirei é que houve a fusão de duas carreiras e deram-lhe outro nome. Quando duas coisas se transformam numa... podem ficar maiores, mas não andam em separado.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Acabou de me chegar uma informação de alguém que diz que, efetivamente, alteraram a paragem e os horários sem aviso e que teve de encontrar uma alternativa, mas a informação que obtive por parte da TML foi que os horários se mantinham, não havia nenhuma supressão de horários e que, no fundo estão otimizadas as duas linhas que é visível pelas imagens. -----

Agora tenho aqui esta informação que alteraram a paragem e os horários e, por isso, Arq. Mário Cantinho agradeço uma informação clara.” -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Arquiteto Mário Cantinho** para prestar esclarecimento, que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente. Bom dia, Senhoras e Senhores Vereadores e todos os presentes. -----

Basicamente posso dizer que, relativamente a esta situação, o Senhor Presidente me ligou, logo no próprio dia, e eu acompanhei esta situação, falando diretamente com o administrador Rui Lopo e com a equipa técnica da Carris Metropolitana. Aproveito para agradecer à equipa técnica do gabinete de planeamento estratégico, da câmara municipal de Odivelas, que acompanhou toda esta situação e que trabalhou diretamente com a Carris Metropolitana e com o operador. -----

Recentemente, o gabinete reuniu com estes intervenientes para analisar o conjunto de alterações que se propunha introduzir à oferta de serviço. -----

Ainda hoje tivemos aqui a intervenção do senhor Rúben sobre este mesmo assunto e nós, prontamente, tratámos de receber os seus contributos, bem como as questões que colocou, para podermos confrontar a TML e o operador e receber respostas. -----

A Câmara Municipal, neste âmbito, tem tido um papel muito ativo e de muita proximidade com aquilo que são as intenções de introdução de alterações ao serviço. -----

Relevo o facto do Sr. Presidente ter procurado acompanhar os desenvolvimentos deste assunto desde logo, até porque houve algum alarmismo gerado pelo modo como as pessoas foram alertadas para as alterações de serviço. Muitas souberam por indicação dos motoristas. E neste sentido, concordo com o que o Sr. Vereador Marco Pina afirmou. Muito do que se passou, resultou de uma falta de informação atempada. -----

Nós também somos muito críticos relativamente a essa questão, até porque somos parte diretamente interessada em que tudo corra bem. Por vezes, a política de comunicação da própria Carris Metropolitana resulta nalgumas questões complexas que, no fundo, são muito simples. -----

Quanto à carreira 2204, esta é uma carreira que tem 8 horários por dia. Esta faz a ligação entre um bairro de Famões e a escola de Caneças. Este trajeto e horários foram transferidos para a 2831, porque consegue acolher perfeitamente este serviço. Adiciona o percurso da 2204 à 2831, dando-lhe uma oferta contínua ao longo do dia. Portanto, ganhou uma maior frequência relativamente à que existia anteriormente, muito relacionada com as entradas e saídas da Escola. Pela manhã e à hora de almoço. -----

A carreira 2701, que tinha cerca de 22 serviços por dia, foi também integrada nesta 2831. Trata-se da ligação do Vale Grande à Pontinha, que se resolveu com a tal "ganchada" da 2831 que vai ao bairro e que faz todo o serviço do Vale Grande. Portanto, isto é perfeitamente comportável na outra carreira considerando a frequência que tem e o nível de serviço que apresenta ao longo do dia. -----

Agora, tal como o senhor vereador Marco Pina falou, por vezes, as deficiências ao nível da capacidade de comunicação ao público, por parte da Carris Metropolitana, deixa-nos pouco confortáveis, uma vez que nos deixou com pouco tempo, aqui na câmara, para podermos fazer o aviso também nos nossos canais. Mas tenho também de dizer que, tanto nós gabinete, como o Senhor Presidente, estivemos desde sempre em cima destes assuntos. -----

O que se passou foi que existia uma necessidade de introduzir algumas alterações ao serviço, mas estas foram numa quantidade tal que colocaram em questão o contrato base da operação da TML. Houve uma hesitação quanto a avançar já com as alterações e a decisão favorável acabou por surgir muito próximo da entrada em vigor das mesmas. Como se compreende, isto teve impacto na comunicação atempada." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Não, eu não percebi mal. Eu percebi que era uma fusão de duas carreias, mas não, são três que passam a andar apenas numa. É isto que estamos a falar e essa carreira vai passar a ter um percurso maior para abarcar o serviço das outras. É uma perda de qualidade de serviço e um decréscimo, porque quem vem do início e vai até ao fim, vai ter que andar mais e perder mais tempo. Aqueles que iam do bairro para a escola e da escola para o bairro eram só 27, agora vão com mais uns tantos. -----

A pressão é para gastar menos dinheiro e meter as pessoas todas na mesma camioneta que vai andar mais tempo, embora passe mais vezes. Portanto, não há fumo sem fogo, a verdade é que não é só uma nomenclatura. Estamos a falar numa situação em que havia duas carreias, três carreias, uma já havia, a 28, as outras duas, no fundo, foram acrescentadas a essa. É isto! -----

Os factos são os factos. Pode ter sido a solução encontrada para conseguir com menos dinheiro prestar o serviço, mas não é a melhor solução. Como estava era melhor com certeza. As pessoas não se queixam por acaso.” -----

O Senhor Arq. Mário Cantinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Volto a reforçar que as alterações resultam da análise realizada aos dados de utilização das diferentes carreiras existentes e da necessidade de otimizar recursos e simplificar a oferta de serviço, clarificando-a. Havia uma carreira (2831), com maior frequência, e com um percurso complementar às outras duas que acolheu o percurso e os poucos horários que a 2204 fazia, bem como o traçado que a 2701 fazia. Reuniram-se 3 carreiras, ganhando em abrangência territorial e frequência de serviço, sem afetar profundamente a carreira maior (2831) e as necessidades dos utilizadores do serviço.” -----

O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos -----

“Senhor Vereador, vou só contrariar aquilo que disse. É que o operador perde, o operador é pago por veículo/quilómetro. O operador com três linhas faria mais veículos/quilómetros. Portanto, foi o transporte metropolitano, a carris metropolitana (de que nós somos acionistas) que provocou (entre aspas) esta alteração. Não há nenhum ganho, não há aqui nenhum “papão”, porque suprimimos veículos/quilómetros que deixámos de pagar, atenção! -----

Tenho só mais um esclarecimento, relativamente às reclamações de Famões. Ontem estive numa visita a alguns bairros com o Vereador João António e com o Executivo da Junta de Freguesia de Famões. Foi explicado o trabalho que foi feito, as dificuldades ao nível do herbicida, ao nível do tempo em que se realizou, ao nível das dificuldades da contratação de trabalhadores e mesmo de empresas. Vimos in loco algumas situações, algumas da responsabilidade da Câmara Municipal, umas estão a ser tratadas outras ainda não. Portanto, fizemos uma visita durante a manhã, essencialmente a alguns bairros de Famões, e pudemos perceber a estratégia de Junta de Freguesia e a forma como os bairros estão a ser intervencionados, neste momento de forma planeada e faseada, e também algumas limitações da Câmara Municipal, pois há muito por fazer. -----

Por exemplo, recebi uma reclamação deste senhor sobre uma rua, que vai ser pavimentada, está no procedimento para pavimentar, portanto, é uma questão de tempo.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação a **admissão do Voto de Pesar** pelo falecimento de Sérgio Saruga, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Pesar pelo falecimento de Sérgio Saruga**, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

Pela Câmara, foi feito um minuto de silêncio pelo falecimento de Sérgio Saruga. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 26 DE FEVEREIRO DE 2025. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 4.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 26 de fevereiro de 2025. -----

5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 12 DE MARÇO DE 2025. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 5.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 12 de março de 2025. -----

PONTOS A INCLUIR / RETIRAR DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente colocou à votação a retirada do ponto 3.1 - Proc. N.º 22/DMGAG/2025 - SIMAR - Proposta de Aprovação de Liberação Parcial da Garantia Bancária – CP 20/2022. (DMGAG), tendo a sua retirada sido aprovada por unanimidade. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO ANO DE 2024. (DFDE/DFA) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2025/223, de 27-05-2025, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“De acordo com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. -----

Nos termos deste regime, conforme estipulado no n.º 2 e 3 daquele artigo, o grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. -----

O n.º 4 do mesmo artigo, refere que a existência ou presunção de controlo, por parte das entidades referidas no n.º 1 relativamente a outra entidade, afere-se relativamente aos Serviços Intermunicipalizados, pela verificação da detenção, maioritária atendendo ao critério previsto no n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

Por outro lado, e nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 75º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, devem ainda ser consolidadas as contas, na proporção da participação ou detenção, nos Serviços Intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município. -----

O Município de Odivelas não é detentor de qualquer entidade associativa municipal sobre a qual exerça de forma direta ou indireta um poder de controlo, ou exista essa presunção. -----

No entanto, o Município de Odivelas detém uma participação nos SIMAR – Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, e embora não tenha controlo, pois é detida a 43%, exerce influência significativa. -----

Está, assim, este município obrigado a consolidar as suas contas por via da sua participação de 43% nos SIMAR, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 75.º supramencionado. -----

Os documentos de prestação de contas consolidadas, de acordo com o n.º 7 do referido artigo constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: -----

a) Balanço consolidado; -----

b) Demonstração consolidada dos resultados por natureza; -----

- c) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais; -----
- d) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os documentos de prestação de contas consolidados devem ser elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

Assim propõe-se que o Sr. Presidente nos termos do disposto no art.º 35º n.º 1 al. j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeta ao executivo municipal par a deliberação e aprovação: -----

- a) Os documentos de Prestação de Contas Consolidadas e respetivo Relatório de Gestão de 2024, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 al. i) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- b) da submissão dos referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 al. i) e art.º 25.º n.º 2 al. I), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

1. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima da Reunião de Câmara. -----
2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para apreciação." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Sobre esta matéria, mantemos a mesma posição quando da apresentação de contas do município, neste caso são consolidadas. Ainda bem que temos um município que pode consolidar contas com os SIMAR porque estivemos quase para não poder consolidá-las, ainda bem que mantivemos esse ativo de poder consolidá-las e que se mantenha por muito tempo. -----

A crítica que fazemos é exatamente a mesma. Vemos que as contas são muito saudáveis, temos um saldo positivo, temos 13 milhões de euros, mas a questão é que temos dinheiro no bolso, mas os problemas continuam por resolver. -----

Sabemos que às vezes queremos fazer as coisas, mas há um conjunto de situações que nos impedem, mas este município sempre foi um bocado de gostar de ter o dinheiro no bolso e depois as coisas vão ficando por fazer. É prudência, mas ... -----

A crítica, o Senhor Presidente já a conhece, é a mesma. -----

Vamos apresentar uma Declaração de Voto por escrito e não deixo de saudar a consolidação com os SIMAR." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Senhor Vereador, dou-lhe só um exemplo. Nós andamos há alguns meses com dois ou três processos no Tribunal de Contas, a Divisão Policial e o Pavilhão Honório Francisco. O texto do Tribunal de Contas já parece uma minuta que têm só para empatar, porque não acrescenta nada e andamos nisto, é um exemplo da burocracia." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Prestação de Contas Consolidada do Ano de 2024, conforme informação acima referida. -----

Este assunto carece de ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da CDU, apresentou uma **Declaração de Voto** que será transcrita em ata. -----

"A Prestação de Contas Consolidadas é uma imposição legal decorrente da entrada em vigor da Lei das Finanças Locais, Lei 73/2013, que se aplica aos municípios que detêm, para além da Câmara Municipal, empresas municipais, ou participam, ainda que em minoria, noutras empresas, como é o caso de Odivelas, que desde outubro de 2014, detém 43% dos SIMAR. -----

A criação deste serviço intermunicipal foi e é muito positiva, já que corresponde à assunção direta das responsabilidades da C.M. de Odivelas na gestão pública partilhada do abastecimento de água e recolha dos resíduos sólidos, desde sempre defendida e reivindicada pela CDU. -----

A Lei das Finanças Locais em vigor, foi concebida pelo governo PSD/CDS, e representa um violento ataque à autonomia do Poder Local Democrático, impondo a perda de autonomia e um permanente estrangulamento financeiro aos municípios. É exemplo disso, a imposição do pagamento do Fundo de Apoio Municipal (FAM), que representa, no caso de Odivelas, um encargo suplementar de cerca de 440 mil euros /ano, e que tem constituído um encargo fixo anual desde 2013. -----

No entanto estes constrangimentos não podem servir de pretexto para ilibar de responsabilidades o Partido Socialista, que desde sempre preside à CMO. -----

Foi precisamente este Partido Socialista que concebeu e concretizou o Plano de Atividades e Orçamento Municipal de 2024 e que estão plasmados na correspondente Prestação de Contas e agora também na Prestação de Contas Consolidadas de 2024. -----

A CDU defende para o Concelho de Odivelas a tomada de opções políticas, que se convertam em decisões práticas a implementar, em prol da qualidade de vida de todos os que vivem e trabalham neste Município. Para além disso, defendemos uma visão estratégica global, com uma linha de continuidade no tempo e não apenas a tomada de opções e medidas avulsas para colmatar e resolver problemas imediatos. -----

O voto contra da CDU, tanto no Plano de Atividades e Orçamento de 2024 como na Prestação de Contas, significa um profundo distanciamento relativamente às prioridades políticas e financeiras que foram assumidas e que se confirmam estar distantes das respostas que os munícipes precisariam que fossem dadas a partir da gestão municipal, com uma rigorosa e criteriosa distribuição dos recursos financeiros, direcionada para a correção das assimetrias existentes no concelho e para a concretização de muitos projetos que anualmente são anunciados e que continuam a não ter concretização à vista. -----

São disso exemplo a revitalização das diversas centralidades, a não resolução do problema da falta de estacionamento, a necessidade urgente da recuperação dos nossos mercados, a reestruturação dos principais eixos viários inter-freguesias, o Parque Urbano da entrada nascente de Odivelas ou o Jardim Botânico de Famões. -----

Podemos ainda referir as obras e/ou projetos em que este executivo PS substitui a administração central na construção de centros de saúde ou pasme-se, na construção da Divisão Policial de Odivelas e, poderíamos continuar a enumerar... -----

Pelo anteriormente referido e em coerência, não nos revemos nesta Prestação de Contas Consolidadas e por isso o nosso voto contra.” -----

2.2 - RECLAMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 02/DJOM/2024 - EDOC/2025/41318. (DJGA/DPGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2025/3995, de 27-05-2025, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

I-----

Por requerimento datado de 20 de maio de 2025, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, vem o trabalhador (xxx), Assistente Técnico do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, com o n.º (xxx), atualmente a exercer funções no Serviço de Veterinária, através da sua mandatária forense (Advogada), apresentar Reclamação à decisão do Executivo Municipal, que lhe aplicou a sanção disciplinar de multa, nos termos e fundamentos constantes do relatório final do Processo Disciplinar n.º 02/DJOM/2024, o que faz com os seguintes fundamentos: -----

“O Processo Disciplinar n.º 02/DJOM/2024, aplicou-lhe a sanção disciplinar de multa, porquanto: -----

1. No dia 13.08.2024 o ora reclamante, alegadamente sem razão que o justifique, deixou perdido, junto ao n.º 15 da Rua Vasco Santana, situada na Freguesia da Ramada, concelho de Odivelas, material pertencente ao SVM, que foi recuperado na sua totalidade. -----
2. No dia 20.09.2024, alegadamente o reclamante no desempenho das suas funções, esteve a auxiliar nas cirurgias e no final alegadamente colocou o material cirúrgico usado a esterilizar e findo o ciclo de esterilização deixou o material cirúrgico dentro do esterilizador, o que terá provocado a oxidação nesse material, que continua a ser utilizado nas cirurgias”. -----

Requer o reclamante que seja anulada a decisão que lhe aplicou a sanção disciplinar, por falta de fundamento legal, invocando: -----

- A prescrição do direito de instaurar procedimento disciplinar; -----
- Erro nos pressupostos e falta de fundamentação do ato administrativo; -----
- Violação do princípio da presunção de inocência e do “in dubio pro reo”; -----
- Omissão de pronúncia. -----

II-----

Quanto à alegada prescrição do procedimento disciplinar invocada na Reclamação, entende o Reclamante, que o n.º 2 do artigo 178.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), estabelece um prazo de prescrição de 60 dias sobre o conhecimento da infração por qualquer superior hierárquico e a instauração do processo disciplinar. -----

Desta forma, alega que tendo o reclamante sido sancionado disciplinarmente, devido ao facto de no dia 13.08.2024 ter deixado perdido, junto ao n.º 15 da Rua Vasco Santana, situada na Freguesia da Ramada, concelho de Odivelas, material pertencente ao SVM, e que tal facto é do conhecimento dos superiores

hierárquicos desde o dia 14.08.2024, pelo que em 07.11.2024 já tinha prescrito o direito de instaurar processo disciplinar, atendendo a que o prazo de prescrição é corrido e não se suspende aos sábados, domingos, nem em feriados. -----

Na análise desta questão, concorda-se, sem dúvida alguma, que o prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 178.º da LGTFP, é um prazo substantivo (relativo à medida e exercício dos direitos) e não procedimental (relativo ao tempo da prática de atos e formalidades), pelo que os dias ali referidos devem ser contados nos termos do artigo 279.º do Código Civil (contam-se por dias seguidos), conforme, aliás, tem sido sufragado pela doutrina e jurisprudência, e não nos termos do CPA. -----

Desta forma, tendo em conta que o conhecimento pelos superiores hierárquicos da referida infração ocorreu em 14.08.2024, em 07.11.2024, data em que o processo disciplinar foi instaurado, já há muito que havia ocorrido a prescrição do direito à instauração do procedimento disciplinar, relativamente a esta infração. -----
Contudo, e por essa ordem de ideias, sempre se dirá, que os factos datados de 20.09.2024, não se encontram prescritos. -----

Na sua reclamação, alega ainda o reclamante nos seus artigos 19.º a 23.º, que a decisão/deliberação disciplinar sancionatória dos factos ocorridos em 13.08.2024 e 20.09.2024, deverá ser anulada porquanto a conclusão do relatório final do processo disciplinar, bem como a decisão final proferida, ultrapassaram os prazos fixados no artigo 219.º da LGTFP. -----

Consultado o Processo Disciplinar n.º 02/DJOM/2024, verifica-se que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara a fls. 847, foi concedida prorrogação de prazo por mais 20 dias a partir de 11.03.2025. -----

Porque assim é, quanto a esta matéria não tem o reclamante qualquer base legal em que possa alicerçar a sua pretensão. -----

Tendo ocorrido a prescrição dos factos praticados a 13.08.2024, não nos vamos debruçar quanto ao inserto nos artigos 24.º a 35.º da reclamação. -----

Sustenta ainda o reclamante, que terá existido erro nos pressupostos, bem como falta de fundamentação da decisão disciplinar, nos artigos 36.º a 46.º da reclamação, relativamente aos factos datados de 20.09.2024.

Quanto a esta matéria, em face da materialidade provada, entende-se que embora a conduta do reclamante tenha sido descuidada, não chega ao nível de uma negligência grosseira, tendo em conta que o reclamante não recebeu formação para trabalhar com esterilizadores, apesar de estar habituado a trabalhar com o esterilizador do consultório, cujo ciclo de esterilização é diferente do ciclo de esterilização do canil. Por fim, invoca o reclamante, omissão de pronúncia ao requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas a 19.02.2025. -----

Não obstante este requerimento ter sido junto ao Processo Disciplinar n.º 02/DJOM/2024, sempre se dirá que não influenciou a pena proposta e que lhe foi aplicada. -----

De qualquer forma, foi o mesmo extraído do processo disciplinar, dando origem à constituição do processo de instrução n.º 01/2025, que se encontra a decorrer, estando a proceder-se às diligências necessárias para apuramento dos factos, conforme é do perfeito conhecimento do reclamante e da sua ilustre mandatária. ---

III -----

Nestes termos: -----

Considerando, que ocorreu a prescrição dos factos praticados a 13.08.2024; -----

Considerando que não ocorreu a prescrição dos factos datados de 20.09.2024; -----

Considerando que relativamente aos factos datados de 20.09.2024, a falta de formação para trabalhar com esterilizadores, quer os do consultório, quer os do canil, determinou uma atuação negligente, mas não grosseira; -----

Considerando que não existe omissão de pronúncia ao requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, a 19.02.2025, aguardando-se a decisão final do processo n.º 01/2025; -----

Considerando que foi aplicado ao reclamante a sanção disciplinar de multa no valor de 184 € (cento e oitenta e quatro euros) por cada infração, e que em cúmulo jurídico, foi aplicada uma sanção única de multa no valor de 400€ (quatrocentos euros); -----

Considerando que a primeira infração se encontrava já prescrita, e a segunda, embora se mantenha, não se afigura existir uma negligência grosseira. -----

Propõe-se que a decisão/deliberação disciplinar seja anulada e substituída pela sanção disciplinar de repreensão escrita nos termos do artigo 184.º da LGTFP, na medida em que, em nosso entendimento, a salvaguarda das exigências disciplinares se basta com a formulação de um reparo de ordem moral ao comportamento adotado, no sentido de adotar uma conduta mais cuidada na sua atuação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À apreciação do Sr. Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, por escrutínio secreto, com 7 votos a favor, com 2 abstenções e com 2 votos contra, o proposto no Âmbito do Processo Disciplinar N.º 02/DJOM/2024 -

EDOC/2025/41318, conforme informação acima referida. -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE EXCLUSÃO E ADMISSÃO DE PROPOSTAS, DA ADJUDICAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO AQUISIÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DFDE/DFA) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2025/219, de 26-05-2025, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

"No âmbito do procedimento pré-contratual supra identificado, foi deliberado o relatório preliminar de 26/02/2025, por unanimidade do órgão Executivo Municipal, o qual foi subsequentemente submetido na plataforma eletrónica VORTAL. Este relatório determinava a exclusão da proposta apresentada pela entidade CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A., e a admissão das demais propostas apresentadas, com a ordenação da concorrente GENERALI Seguros, S.A. em 1.º lugar. -----

Em 05/03/2025, terminado o prazo concedido aos concorrentes para o exercício do respetivo direito de audiência prévia, não foi registada qualquer pronúncia ou contestação quanto ao teor e às conclusões do referido relatório preliminar, conforme explanado na Informação RCMO/2025/125, de 06/03/2025. -----

Contudo, constatou-se posteriormente que, por lapso, não foi elaborado nem submetido à apreciação e aprovação do órgão executivo o relatório final, previsto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos - formalidade essa, que deveria ter precedido a deliberação do ato de adjudicação, já tomada e notificada à concorrente GENERALI Seguros, S.A. -----

Em face do exposto, e com o objetivo de sanar a omissão verificada, propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação dos atos deliberativos praticados, por se encontrarem afetados por um vício meramente formal. -----

Neste sentido, e considerando que: -----

1. O relatório final (aqui, como Anexo I) foi agora elaborado, refletindo integralmente a análise técnica e legal já constante do relatório preliminar, que o precedeu e fundamentou a decisão de adjudicação tomada; -----
2. A omissão detetada constitui um vício meramente formal, que não afeta o conteúdo nem a substância da decisão tomada, não tendo causado prejuízo aos concorrentes; -----

3. Todos os concorrentes foram devidamente notificados da decisão de adjudicação e da minuta contratual, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou impugnação dentro dos prazos legais (cinco dias, para a impugnação administrativa, nos termos do artigo 270.º do CCP e um mês, para a impugnação judicial nos termos do artigo 101.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos); -----

4. O interesse público na celebração do contrato em causa justifica a sua consolidação e regularização formal, sendo esta solução legitimada pelos princípios da economia processual, do aproveitamento do ato administrativo e da boa administração, bem como pelo entendimento que vem sido perfilhado, em situações análogas, pela doutrina e jurisprudência portuguesas; -----

Nestes termos, ao abrigo do artigo 164.º do CPA, propõe-se submeter à consideração do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º e artigo 98.º, ambos do CCP, a seguinte proposta: -----

- **Aprovar o Relatório Final** (Anexo I) elaborado em conformidade com as considerações e conclusões vertidas no Relatório Preliminar e, em consequência, **ratificar a exclusão da proposta apresentada pela entidade CARAVELACOMPANHIA DE SEGUROS, S.A e admissão das demais propostas concorrentes**, com os fundamentos constantes da Informação RCMO/2025/125, de 06/03/2025 (Anexo II). -----

- **Ratificar o ato de adjudicação, deliberado por unanimidade em 12/03/2025, na 5.ª RCMO, com base no relatório final agora elaborado**, que integrará o processo pré-contratual, como parte integrante do mesmo; -----

- Atribuir eficácia retroativa a esta ratificação, produzindo a mesma efeitos desde a data da decisão de adjudicação proferida a 12/03/2025. -----

- Determinar a publicidade e eficácia do presente relatório final e da deliberação de ratificação no processo pré-contratual, para todos os efeitos legais com vista à sanção da omissão identificada e à consolidação da validade formal dos atos entretanto praticados." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, o Relatório Final, a Ratificação da Decisão de Exclusão e Admissão de Propostas, a Adjudicação e a Aprovação da Minuta de Contrato, no Âmbito

do Procedimento Aquisição de Seguro de Acidentes de Trabalho para o Município de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

2.4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, PARA O ANO 2025. (DJGA/DPGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2025/3901, de 23-05-2025, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procede à fixação do suplemento remuneratório relativo ao exercício de funções em condições de penosidade e de insalubridade (SPI) para os trabalhadores da carreira geral de assistente operacional. -----

2. Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o SPI aplica-se “aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde”.-----

3. O parecer fundamentado do Serviço de Segurança, Saúde e Bem-Estar no Trabalho (SSSBET), anexo à presente distribuição considera que para a atribuição do SPI estão abrangidos os seguintes trabalhadores municipais, da carreira geral de assistente operacional: -----

- Trabalhadores afetos ao DGAT/DALU, no Cemitério Municipal, que desenvolvem procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----
- Trabalhadores afetos ao DGAT/DALU, no Cemitério Municipal, que desenvolvem tarefas de limpeza das ruas, valetas e sargetas do cemitério; -----
- Trabalhadores afetos ao Canil Municipal, com funções de tratador e de apanhador de animais, que desenvolvem tarefas de limpeza de canis e de recolha de cadáveres animais; -----
- Trabalhadores afetos ao DOMH/DCMEM, que desenvolvem tarefas enquadradas no saneamento, designadamente de limpeza e de desentupimento de caixas de esgoto em instalações municipais; -----

- Trabalhadores afetos ao DOMH/DIEU, que desenvolvem tarefas de asfaltamento de rodovias. -----
4. Foram ouvidos os representantes dos trabalhadores sobre o parecer fundamentado do SSSBET, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, tendo-se pronunciado o STFPSSRA, o STE e o STAL. A FESAP não se pronunciou até à presente data. -----
5. Na sequência dessa audição, o STAL manifestou discordância face ao parecer do SSSBET, exigindo o reconhecimento de nível elevado de penosidade e insalubridade e a respetiva atribuição do suplemento a todos os trabalhadores identificados pelo município, uma vez que aquele serviço havia proposto a atribuição de suplemento em níveis baixos e médios aos asfaltadores. -----
6. O SSSBET, ao pronunciar-se sobre esta questão, esclarece que, embora a avaliação de algumas tarefas inerentes ao asfaltamento tenha revelado níveis de risco baixos ou médios, contrariamente ao que o STAL refere, a análise global das funções aponta para um nível elevado de penosidade e insalubridade, em linha com o parecer previamente emitido pelo SSSBET. -----
7. O STAL e o STE advogam também a extensão do suplemento remuneratório a outros grupos de trabalhadores que, não estando abrangidos pelo diploma, consideram sujeitos a condições de penosidade e insalubridade análogas. -----
8. O SSSBET, ao pronunciar-se sobre esta matéria e reconhecendo a existência de outras atividades com níveis de penosidade e insalubridade comparáveis, mas não abrangidas pela legislação para efeitos de suplemento remuneratório, aquele serviço mantém o parecer previamente emitido. Permanecem, assim, os níveis de insalubridade e penosidade definidos no ponto 7, para os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenham as funções previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----
9. O STAL defende, ainda, que o suplemento de penosidade e insalubridade "é diariamente devido aos trabalhadores, pois a expressão "trabalho efetivamente prestado" tem que ter em conta a jurisprudência que define tal conceito, e que o situa na simples disponibilidade do trabalhador para a tarefa, pelo que, nessa circunstância, é sempre devido o SPI aos trabalhadores". -----
10. Sobre esta matéria, mantém-se o entendimento que tem vindo a ser adotado por este município. Como prevê o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que seja reconhecida a exposição a condições de penosidade e insalubridade. Não parece que o legislador, ao tipificar o abono em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados, quisesse alargar aos dias em que, apesar de não estarem expostos às condições de penosidade e insalubridade, se encontram disponíveis para a tarefa, caso contrário, não era referenciado um valor diário, mas sim um valor mensal. -----
- Este entendimento vai ao encontro de outros pareceres sobre esta matéria, destacando-se os seguintes: ----

- A nota técnica sobre o Decreto-Lei n.º 93/2021 emitida pela CCDR Norte e o Parecer Jurídico n.º 4/CCDR LVT/2022 emitido pela CCDR LVT: "(...) quando um determinado trabalhador desempenhar funções em mais do que um dos setores de atividade previstos neste regime, ou só o faça de modo ocasional, a entidade empregadora deve ter um especial cuidado no processamento e pagamento deste suplemento, porquanto o mesmo só pode ser abonado em tantos dias quantos aqueles em que o trabalhador efetivamente desempenhe as suas funções em sujeição àquelas condições que legitimam a atribuição deste suplemento remuneratório".

- A informação DAJ 379/21 emitida pela CCDR Centro: "(...) tal possibilidade só existe, exclusivamente nos dias em que o trabalhador tenha efetivamente exercido funções de penosidade e insalubridade reconhecidas como tal (...)". -----

- O Parecer n.º DAJ-PROC. Nº 33/2023 emitido pela CCDR Alentejo: "(...) Deixa-se a nota que para se aplicar retroatividade este suplemento, há que haver registos na Autarquia relativamente a todos os dias, em que cada trabalhador prestou funções sujeitas a condições de penosidade e insalubridade". -----

Considerando que nas autarquias, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio e baixo, pertence ao órgão executivo, no caso à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, considerando, ainda que para o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade encontra-se prevista a dotação orçamental necessária, no orçamento do corrente ano económico, anexa-se Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade no Município de Odivelas que, em caso de concordância, se propõe que seja submetida à consideração da Sra. Vereadora Mónica Vilarinho, com as competências que lhe foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, para o envio ao Sr. Presidente para inserção na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, com vista a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À apreciação do Sr. Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1 – Ao DFDE, para informação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente de transcreve: -----

“Como todos sabem nós defendemos a aplicação deste subsídio. Foi uma conquista trazida aos direitos dos trabalhadores. De qualquer das formas, achamos que devia ser mais abrangente no grau e na abrangência entre carreiras. -----

Sabemos que existe uma fundamentação jurídica, que a Lei não permite que seja estabelecida mais carreiras, mas também me cumpre dizer que há municípios que, através de deliberações municipais com fundamentações jurídicas, conseguiram atribuir este subsídio a outras carreiras que não estão enumeradas. O município de Lisboa fá-lo, por exemplo, com base numa deliberação de Câmara. É claro que é preciso haver vontade para isso. -----

Em situações, por exemplo, como a iluminação pública, muitas vezes os trabalhadores estão sujeitos a um risco e a uma penosidade quando vão para uma intervenção e o espaço está cheio de ratos, etc. -----

Deixo a sugestão para ser estudada a possibilidade de se alargar a atribuição deste subsídio a outros serviços. Contariam com certeza com o nosso apoio.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º interno 2025/3901, de 23-05-2025, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, aprovar a Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade, aos Trabalhadores do Município de Odivelas, para o Ano 2025, conforme informação acima referida. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROC. N.º 22/DMGAG/2025 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA – CP 20/2022. (DMGAG) -----

Ponto Retirado da Ordem de Trabalhos -----

3.2 - PROC. N.º 23/DMGAG/2025 - SIMAR - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO - PROC. 31/DCP/2025 - PABS/75/2024. (DMGAG)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2025/222, de 27-05-2025, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 27 de maio de 2025, na sua **87.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/20243**, de **27/05/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 560/2025**, referente à aprovação da decisão de adjudicação do procedimento para a aquisição de serviços de revisão oficial de contas e auditoria externa às contas dos SIMAR e do Município de Loures, desenvolvido em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, (Proc. 31/DCP/2025 - PABS/75/2024).-----

Considerando o despacho de concordância exarado a 26/05/2025, e no âmbito das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração, foi aprovado o Relatório Final, com a adjudicação à sociedade de revisores oficiais de contas **DIZ & ASSOCIADOS – SROC, Lda.**, e no que diz respeito aos SIMAR, pelo preço contratual global de 24.720,00 € (vinte e quatro mil e setecentos e vinte euros), sendo o preço anual de 8.240,00€ (oito mil e duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA, produzindo efeitos no dia seguinte à outorga e assinatura do contrato, pelo período de 1 (um) ano contados do início de produção de efeitos, podendo renovar-se por períodos iguais e sucessivos até ao máximo de 3 (três) anos, se não for denunciado por qualquer das partes. -----

Foi igualmente aprovada a minuta do contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a Nota de Encomenda n.º 25/0016, na sequência da UR 25/C/00098. -----

Assim, e considerando que se trata da nomeação do auditor Externo, responsável pela Certificação Legal de Contas, é proposto pelo Conselho de Administração, o envio da presente proposta aos órgãos deliberativos dos respetivos municípios, para nomeação do Auditor Externo, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, e posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 560/2025**.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----
2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para nomeação do Auditor Eterno dos SIMAR.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Nomeação de Auditor Externo - SIMAR - Proc. 31/DCP/2025 - PABS/75/2024. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.3 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO N.º 49/24, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POLO CÍVICO DA URMEIRA - PONTINHA. (DOMH/DPOE)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2025/224, de 28-05-2025, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

"Em resposta ao solicitado pelo Adjudicatário da empreitada para "Construção do Polo Cívico da Urmeira - Pontinha", mais concretamente da empresa INOVPLENA – Construções, Lda., informamos o seguinte: -----

I – Introdução -----

A presente empreitada foi adjudicada, à supracitada empresa, a 04 de setembro de 2024, por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 17.ª Reunião Ordinária. -----

O preço contratual foi fixado em €2.939.850,29€ (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal. -----

O prazo de execução da empreitada é de 365 dias, nos termos do disposto na cláusula 15.ª das cláusulas especiais do Caderno de Encargos. -----

O contrato de empreitada n.º 49/24 viria a ser outorgado a 23 de setembro de 2024. -----

A 26 de setembro de 2024, atenta a necessidade em submeter o contrato da empreitada a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, foram solicitados, à Divisão de Gestão Patrimonial, os documentos necessários à emissão das seguintes declarações: -----

- Declaração sobre constituição de servidões administrativas necessárias à execução da obra; e, -----
- Declaração sobre a posse administrativa dos prédios a expropriar. (etapa 1 da Distribuição EDOC/2024/69296). -----

A 25 de outubro de 2024, somos informados "que a parcela de terreno onde se perspectiva construir o Polo Cívico é da propriedade do Estado, sob gestão da ESTAMO, foi despoletado procedimento tendente à transferência de competências de gestão ao abrigo do disposto no DL n.º 106/2018, de 29 de novembro; ----
Atendendo que na fase final do mencionado procedimento veio a ESTAMO, através da comunicação registo Entrada/2024/46430, em anexo, informar que a transferência de competências de gestão não será o meio jurídico adequado à finalidade pretendida por esta edilidade, propondo, em alternativa, a constituição de um direito de superfície para o efeito". -----

Fomos ainda informados que iria ser "iniciado novo procedimento conducente à aquisição da parcela em causa." (etapa 6 da Distribuição 2024/69296). -----

Por essa razão, até ao momento o contrato de empreitada não foi submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

II – Reclamação apresentada pelo Adjudicatário -----

Não tendo sido realizada até ao momento a consignação da obra, a 11 de abril, o Adjudicatário vem requerer ao Município de Odivelas que, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção, proceda à consignação da obra relativa ao Contrato de Empreitada n.º 49/24, sob pena de proceder à resolução do contrato. -----

Para além disso, solicita que seja deferido o pedido de reequilíbrio financeiro relativo aos danos e prejuízos sofridos, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 406.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º, e do n.º 1 do artigo 354.º, todos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP. -----

A 13 de maio, volta a reforçar a sua posição, tendo concedido 15 dias, ao Município, para se pronunciar. (Distribuições 2025/37927 e 2025/38744). -----

III – Alteração das circunstâncias em que foi celebrado o Contrato -----

Conforme referido em I, o Município não tomou posse do imóvel onde deverá ser construído o Pólo Cívico, o que o impede de remeter o Contrato para Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas e consignar a obra. Mas, só teve conhecimento desse facto a 25 de outubro de 2024, quando o contrato já tinha sido outorgado. -----

Senão vejamos: -----

- **A 23 de março de 2023**, é enviado para o Ministro das Finanças um mail com o seguinte teor: (Distribuição 2023/16467): -----

"Na Área Metropolitana de Lisboa, o insuficiente planeamento urbanístico que se arrastou durante décadas, levou à formação de comunidades desenraizadas, onde coexistem problemas de natureza urbanística, habitacional, social, económica e de acesso a bens e serviços públicos. -----

Esta edilidade tem a intenção de, no âmbito do apoio às comunidades desfavorecidas, inserido nas reformas previstas na componente Respostas Sociais, considerada na dimensão estruturante de Resiliência do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do qual esta autarquia assume a qualidade de candidato,

promover, de uma forma mais próxima, uma abordagem integrada, concertada e síncrona que dê resposta, na sua dimensão física, material e imaterial, aos problemas de que padecem as populações destes territórios e respetivas comunidades [caracterizadas por uma percentagem significativa de famílias em situação de pobreza, e/ou de rutura social, agregados desestruturados com histórias familiares de difícil integração social], sendo necessário efetuar várias intervenções, tendo em vista a eficiência e melhoria do serviço prestado às populações, bem como difundir e promover a coesão territorial e garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público. -----

Tem-se, assim, por objetivo promover a inclusão social destas comunidades desfavorecidas, que vivem em situação de carência e exclusão, revertendo fenómenos de rutura social e promover a coesão social, por intermédio da requalificação dos espaços públicos e reforço das infraestruturas sociais, de saúde e qualidade de vida das comunidades territoriais. -----

Assim, e na sequência da nossa anterior comunicação, datada de 21/07/2022, no âmbito da qual, esta edilidade manifestou a sua intenção de realizar um conjunto de intervenções, consubstanciadas no alargamento do Centro de Saúde da Urmeira e na construção de um Polo Cívico, para realização de atividades de carácter imaterial.” -----

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público, **o Município manifestou vontade em “assumir as competências de gestão sobre o património imobiliário público”, que se encontra “sem uso, devolutos ou abandonados, fomentando desta forma a sua recuperação, conservação e reutilização, facto que permitirá a sua valorização, bem como o gozo e fruição pública deste património, imprimindo um uso mais eficiente destes recursos”;** -----

- A 3 de outubro de 2023, na etapa 26 da Distribuição mencionada supra, informa-se o seguinte: -----

Foi enviada comunicação prévia ao Ministério das Finanças, a 28 de abril de 2023, “com vista à transferência de competências de gestão patrimonial, para o Município de Odivelas, da parcela que integra” o processo 21-LQ-68 | Terreno Urbano - Polo Cívico da Urmeira, localizado na Av. Calouste Gulbenkian, Urmeira, 1675- 076 Pontinha (...).” -----

Tendo sido rececionada a 11 de maio, “comunicação do Sr. Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a informar do envio do nosso pedido de transferência de competências de gestão patrimonial ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, com proposta de homologação, não tendo sido rececionada resposta até à presente data; -----

Nos termos e para efeitos da conjugação do disposto no n.º 1 do art.º 6.º e art.º 7.º do aludido diploma, decorridos 120 (cento e vinte) dias da comunicação prévia, sem que tenha havido Despacho de homologação da transferência, o Município toma posse do imóvel”; -----

- **A 20 de outubro de 2023**, é remetido novo mail ao Ministro das Finanças (etapa 33 da anterior distribuição): Onde se refere que, nos “termos e para efeitos da conjugação do disposto no n.º 1 do art.º 6.º e art.º 7.º do aludido diploma, decorridos 120 (cento e vinte) dias da comunicação prévia, sem que tenha havido Despacho de homologação da transferência, o Município toma posse do imóvel. -----

Nesta senda, remete-se a presente comunicação para informar V. Exas. que esta autarquia, em conformidade com o referido preceito legal, irá tomar posse do imóvel aqui em análise e dar início ao projeto de valorização patrimonial, apresentado no âmbito da consulta prévia, ou seja, promoverá os trabalhos com vista à construção do Pólo Cívico da Urmeira.” -----

Do exposto e apesar da insistência, não nos foi dada qualquer resposta, logo, considerou-se que o Município tomou posse do imóvel, razão pela qual promovemos as medidas necessárias à realização da empreitada.

Destarte, procedemos à abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a 26 de junho de 2024, realizada na 13.ª Reunião Ordinária, tendo o contrato de empreitada sido outorgado a 23 de setembro de 2024; -----

- **A 23 de outubro de 2024**, mais de ano após a última comunicação, somos informados pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A. que a transferência de competências de gestão não será o meio jurídico adequado à finalidade pretendida por esta edilidade, propondo, em alternativa, a constituição de um direito de superfície para o efeito (etapa 6 da Distribuição 2024/69296). -----

Apesar de tudo termos feito para resolver esta situação, até ao momento aguardamos uma solução, o que nos impede de remeter o contrato para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pois os terrenos não estão na posse do Município. -----

Como é evidente, o procedimento foi lançado por considerarmos que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º e art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, teríamos tomado posse do imóvel. -----

Foi com base no ali disposto que foi despoletado o procedimento pré-contratual, mas só a 23 de outubro de 2024, depois do procedimento concluído, tivemos conhecimento que seria necessário iniciar um novo procedimento conducente à aquisição da parcela em causa. -----

IV – Consignação -----

Por tudo o que foi referido no Ponto anterior, não nos foi possível iniciar a execução da empreitada, por não podermos submeter o contrato a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, como exigem o n.º 1 do artigo 44.º e o artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação). Mas, mesmo que o contrato fosse dispensado do visto, pelos motivos referidos anteriormente, nunca poderíamos disponibilizar o local onde irão decorrer os trabalhos, conforme exige o artigo 356.º do CCP. -----

Sem consignação o empreiteiro não tem qualquer título que o legitime a ocupar o local onde os trabalhos irão ser executados. -----

V – Resolução do Contrato por alteração das circunstâncias (artigo 335.º) -----

Como mencionado anteriormente, no momento em que é elaborado o Projeto de Execução e posteriormente é aberto o procedimento pré-contratual para execução da empreitada (26 de junho de 2024), considerou-se que o Município tinha a posse da parcela de terreno onde iria ser construído o Pólo Cívico da Urmeira. -----

Portanto, nada impedia a sua construção. -----

Esta empreitada é candidata a um financiamento que se enquadra nas Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa (AVISO N.º 01/C03-i06.02/2022). -----

Estando fixado um prazo para conclusão das obras no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Município tudo fez para garantir que a empreitada estaria concluída no prazo fixado, de modo a não perdermos os fundos comunitários. -----

Apesar de todas as medidas adotadas, no sentido de vermos resolvida a situação da posse do imóvel, só a 23 de outubro de 2024, e após muita insistência, fomos informados pela ESTAMO "que a transferência de competências de gestão não será o meio jurídico adequado à finalidade pretendida por esta edilidade, propondo, em alternativa, a constituição de um direito de superfície para o efeito." -----

Atento o tempo decorrido desde a celebração do contrato, e não se prevendo, para breve, uma solução para a posse do imóvel, somos de parecer que se deverá **proceder à resolução do contrato com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos do n.º 1 do artigo 335.º do CCP.** --

Na situação em análise, as alterações das circunstâncias previstas inicialmente dão azo à resolução do contrato, pois a sua execução é neste momento impossível. -----

Para Alexandra Leitão, "Quando se verifica uma situação de "alteração das circunstâncias assiste ao contraente público o poder de, através de ato administrativo unilateral, resolver o contrato (artigo 335.º, n.º 1, do CCP) com base numa ponderação sobre a possibilidade ou conveniência de manter o mesmo em face da alteração supervenientemente ocorrida." -----

Como refere Jorge Andrade da Silva, in Código dos Contratos Públicos – Comentado e Anotado, 12.ª edição, Almedina, pág. 1026, "O direito de resolução unilateral atribuído a este preceito traduz uma reciprocidade relativamente ao que é reconhecido ao cocontratante pela alínea a) do n.º 1 do artigo 332.º, ainda que, nesse caso, condicionado a que daí não resulte grave prejuízo para o interesse público. Mas, por outro lado, como a seguir se dirá, a resolução do contrato constitui uma alternativa à possibilidade da sua modificação objetiva (artigo 312.º), parecendo que aquela deverá ter lugar se com esta – nos limites do legalmente admitido – não se puder dar inteira satisfação ao interesse público em causa." -----

Ainda de acordo com Rodrigo Maria de Almeida Esteves de Oliveira, “(...)”, no artigo 335.º/1 do CCP o legislador já estabeleceu, a propósito da resolução pelo contraente público, que este “tem o direito de resolver o contrato com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 312.º”, ou seja, de acordo com os requisitos aí previstos — embora não tenha avançado quais as consequências da resolução (se é que as há) —, referindo-se no número seguinte, no artigo 335.º/2, à “resolução do contrato por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias (...) imputável a decisão do contraente público adotada fora do exercício dos seus poderes de conformação da relação contratual”, que é uma situação simétrica da hipótese da alínea a) do artigo 314.º/1, adiantando-se que neste caso haverá ao “pagamento de uma justa indemnização”, correspondente, como previsto no artigo 334.º/2, “aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.” -----

Como foi referido, na resolução por alteração das circunstâncias, por parte do contraente público, há lugar ao pagamento de uma indemnização ao cocontratante. -----

Isso mesmo refere Jorge Andrade da Silva, num comentário ao artigo 335.º do CCP, “o n.º 2 só atribui o direito a indemnização se a resolução do contrato tem lugar com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias e é decidida com base em razões que saem fora do âmbito dos poderes de conformação do contrato, isto é, por razões estranhas ao âmbito das prestações contratuais e da atuação no âmbito dos poderes de autoridade (jus variandi), mas, designadamente, nas situações subsumíveis a facto de terceiro ou cocontratante.” -----

Do exposto, em caso de concordância, **solicitamos o envio para deliberação do Órgão Executivo com a seguinte proposta:** -----

a) Resolução do Contrato de Empreitada n.º 49/24, outorgado a 23 de setembro de 2024, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 335.º do CCP; -----

b) Autorização de pagamento de justa indemnização ao cocontratante, nos termos do n.º 2 do artigo 335.º do CCP; -----

Em caso de concordância, deverá o cocontratante ser notificado do sentido dessa decisão.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Acho que a questão que aqui está é quase inqualificável e quero secundar as palavras do Senhor Presidente, os nossos serviços estão completamente em salvaguarda, é pena é onde chegámos. Eu não acredito que o Senhor Presidente na sua posição não queira dizer o que eu vou dizer, nós temos tudo visto e depois chega um momento e altera a figura jurídica? Altera a figura jurídica? O que é que alterou mais que a figura jurídica? É que estava tudo bem e de repente altera-se a figura jurídica. Aquela já não servia, deixaram fazer concurso público, adjudicar. Estamos a falar de fundos de PRR. O prejuízo que isto vai dar porque altera a figura jurídica? A figura jurídica até podia ser alterada depois, se fosse necessário, já com a coisa construída. Há aqui mais alguma coisa. -----

Nós estamos a falar de um Polo Cívico fundamental, numa das zonas do município onde é mais necessário e por uma questão que surge não sei de onde, eu não conheço, mas o Senhor Presidente deve saber de onde é que ela surge, porque se estava tudo bem, se isto tem um hiato temporal para se chegar lá, os terrenos etc. e depois altera a figura jurídica? Em bom português, alguém não quis que isto fosse construído já. É a minha opinião. E há aqui outra situação, isto não tem só a questão nos encargos, como nós temos visto, os concursos ficam desertos e não ficam desertos porque não vem ninguém ao concurso, ficam desertos porque os empreiteiros vêm ao concurso com um valor que querem receber, porque se não quisessem a empreitada nem sequer concorriam. -----

Nós temos que olhar para as coisas como elas são. Os concursos não ficam desertos, as empresas são todas excluídas porque não respeitam o preço base, mas apresentam-se. O mais engraçado é isto. Candidatam-se e apresentam-se a dizer: “façam lá por este preço que assim já vamos lá”, isto é uma coisa que num Estado de direito não se consegue perceber e que ultrapassa bastante a lei da oferta e da procura, “eu faço por este preço”. -----

Pela lógica, porque a candidatura também dá trabalho, nem sequer se candidatavam. Não queriam, não faziam. O que acontece é que o empreiteiro perante uma situação destas, com certeza, viu, aceitou e fez um preço e agora ainda vai ser indemnizado. Perdemos o PRR, perdemos a indemnização, perdemos o Polo Cívico. Sabe-se lá para quando será ou até se será feito. -----

Eu até peço ao Senhor Presidente que lance o concurso de imediato, porque até corremos o risco de haver eleições e aquilo nem sequer ser concursado. Se me fiz entender, para não falar mais claramente. -----

A situação é inqualificável!” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Vereador, ainda bem, fico muito agradecido pela compreensão. Até posso dizer, talvez não vá ser tão correto, foi contratada pela ESTAMO, uma empresa que esteve, não sei se com o Dr. Joaquim Coelho ou com o Dr.

Hernâni Boaventura, com a Dra. Cláudia e mais alguém no notário ou nas finanças a tratar in loco esta questão para desbravar caminho e conseguirmos ultrapassá-la. -----

Porque mesmo o empreiteiro mandou um e-mail a querer a consignação da obra, no mês seguinte voltou a reforçar e ficámos sem condições, porque ainda não conseguimos ultrapassar a situação. -----

Dr. Hernâni Boaventura quer dar alguma informação que entenda como útil? Mas reforço que vontade política existe, a verba existe, provavelmente perderemos os fundos do PRR. -----

O Senhor Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Tudo o que diga respeito àquela área da Paiã, que eram os antigos terrenos do Governo Civil, é obviamente um quebra-cabeças e é um quebra-cabeças por uma situação muito simples: -----

Porque toda aquela zona não está devidamente cadastrada e temos ali problemas enormes. -----

Porquê? -----

Porque ainda no tempo do Governo Civil, muitas parcelas, muitos terrenos foram cedidos a instituições que, muitas vezes, nem se sabe o que foi cedido. Colocou-se logo aí um problema que tem sido difícil de resolver.

E o problema é bem mais difícil do que aquele que nesta altura, os senhores estão a falar e porquê? -----

Porque, em 1º lugar, tinha que se saber quais os terrenos dentro daquela área enorme do artigo matricial, que é o NN1, e dentro desse artigo matricial que tem uma área significativa, em termos de metros quadrados, quais eram aqueles que estavam livres. -----

Mas depois de um trabalho profícuo entre a Divisão de Património, que eu aqui tenho que saudar pelo trabalho que fez e por tentar até à última conseguir resolver estas situações, porque estas situações incluem não é só o Polo Cívico, mas também o Centro de Saúde da Urmeira. -----

A Unidade de Saúde Urmeira sofre exatamente do mesmo problema que aqui está. -----

Simplesmente a situação da Unidade de Saúde da Urmeira conseguimos ultrapassar e conseguimos ultrapassar porquê? -----

Porque conseguimos, desde logo, junto da ESTAMO, depois de percebermos que havia área para cedência ao município, nós tínhamos que fazer ali um destaque para autonomizar a parcela, como o Sr. Vereador disse e bem, inicialmente a transmissão daquela propriedade, bastaria a posse para que o Município pudesse executar obra e quando a ESTAMO como sabe, houve uma passagem do património imobiliário do Estado, da DGTF para a ESTAMO, houve também uma, digamos, uma outra classificação jurídica em que eles consideram que não poderia ser a posse, mas tinha de ser mesmo a propriedade e é relativamente a essa propriedade, que começámos a ter alguns problemas e porquê? -----

Porque a ESTAMO exigia, ela própria, que cada prédio a ser vendido tivesse que ser autonomizado, e tivesse que ter uma inscrição e descrição próprias e, portanto, nós tivemos que tratar da inscrição e descrição próprias relativamente ao Centro de Saúde, mas relativamente ao Polo Cívico temos ainda algumas dificuldades e porquê? -----

O Sr. Vereador sabe tão bem quanto nós que, no âmbito do decreto-lei n.º 555 para se fazer o destaque de uma mesma propriedade, só é possível fazê-lo de 10 em 10 anos. -----

Nós utilizamos a figura do destaque relativamente ao Centro de Saúde da Urmeira, porque é a situação mais premente que tínhamos aqui, como sabe, relativamente ao Centro de Saúde da Urmeira, o Município comprou as três lojas da frente. Duas a um particular e a terceira loja à ESTAMO. E relativamente ao terreno da parte de trás, o que é que o município fez? -----

O Município conseguiu autonomizar o prédio através de uma certidão de destaque, e agradeço muito ao Arquiteto António Sousa, que também colaborou nesta matéria, e nesta altura está em processo de registo a favor do Município a parcela que está atrás da Unidade de Saúde da Urmeira, para nós avançarmos com a intervenção. -----

Vamos agora à outra questão, a questão do Polo Cívico. A questão do Polo Cívico, como sabem, e como vos disse, é preciso autonomizar, mas autonomizar nos termos do decreto-lei n.º 555, não é possível, porque o 555 é imperativo quando nos diz que só é possível fazer um novo destaque sobre o mesmo prédio no período de 10 anos e, portanto, se fizemos agora um, teríamos de esperar 10 anos e aquilo que estamos a estudar é a forma de ultrapassar isto sem beliscar o decreto-lei n.º 555. -----

Agora vamos à questão dos fundos, que é outra questão que estava aqui em causa. Como sabe, relativamente à Unidade de Saúde da Urmeira havia uma candidatura e relativamente ao Centro Cívico havia outra candidatura. Estas duas candidaturas estão no âmbito das Comunidades Desfavorecidas e as obras tinham que estar prontas até 31 de dezembro de 2025. -----

Não me engano. Disse bem 2025. -----

O prazo para a construção da Unidade de Saúde da Urmeira eram 270 dias, o prazo de construção para o Polo Cívico da Urmeira era de 365 dias. Nós conseguimos enviar o processo ao Tribunal de Contas relativamente ao Centro de Saúde da Urmeira antes dos 270 dias, portanto, conseguimos enviá-lo ainda em abril, o que daria os 270 dias até ao final do ano para a conclusão da obra. E este processo como estava ao abrigo de fundos comunitários, entrava na categoria do visto prévio especial e no visto prévio especial, como o Sr. Vereador sabe, o Município pode de imediato avançar com a obra, não necessitando do visto prévio do Tribunal de Contas. -----

O que é que aconteceu? -----

O Tribunal de Contas fez-nos duas ou três perguntas e nós respondemos, e o Tribunal de Contas acaba por nos fazer uma pergunta que desculpe a expressão, veio baralhar completamente o jogo, e a pergunta era muito simples:-----

Solicitava informação se já tinha sido feita a consignação da obra e, se não tivesse sido feita a consignação da obra, como é que iríamos conciliar o contrato de empreitada com o contrato de financiamento das Comunidades Desfavorecidas. Como a obra não teve ainda início, nem foi ainda feita a consignação, e, portanto, o que é que se fez? Pediu-se ao Tribunal de Contas que o processo que entrou através do visto prévio especial que o mesmo processo passasse para visto prévio normal. -----

Porquê? -----

Porque o Município estava empenhado em fazer aquela obra e iria fazer aquela obra com fundos próprios e não com fundos comunitários e, nesta altura, o processo já foi novamente para Tribunal de Contas com este pedido de reclassificação de visto prévio normal para visto prévio especial. -----

Vamos, como lhe disse há pouco, vamos falar de fundos. -----

Relativamente aos fundos, tínhamos aqui várias situações, estes fundos tinham um valor de três milhões e tal para o Polo Cívico e dois milhões e tal para o Centro de Saúde da Urmeira, poder-se-ia dizer que o Município irá perder toda esta verba, eu diria, não, não vai. -----

Não vai perder porque o que nós fizemos para não perdermos este financiamento, fizemos a coisa mais simples, que foi uma reprogramação no âmbito da Freguesia Pontinha/Famões, porque tem de ser dentro da Operação Integrada de Pontinha e Famões. Fizemos uma operação de reprogramação das verbas, e nessa reprogramação das verbas alocámos quer as verbas do Polo Cívico a outras situações Pontinha/Famões que pudessem estar concluídas fisicamente até 31 de dezembro de 2025, e fizemos o mesmo relativamente à ULS Urmeira, quando começámos a perceber que não íamos conseguir cumprir o calendário e para ser o mais honesto possível, deixámos quatrocentos mil euros na ULS Urmeira, e porquê? -----

Porque estávamos na esperança de o visto prévio especial poder avançar e para ser visto prévio especial, tínhamos de ter alguma verba das candidaturas inscrita, portanto, aquilo que, com o responsável do gabinete, que faz a coordenação destes projetos era agora também, alocarmos os quatrocentos mil euros para outras situações. -----

Portanto, em termos práticos, o Município, está, digamos, a alocar esses fundos a outras operações no terreno, que esperamos que consigamos fazê-lo até 31 de dezembro de 2025, mas temos de o fazer fisicamente, não é necessário haver uma operação fechada em termos financeiros e porquê, nesta altura, já nos dão permissão para que a parte financeira possa ter execução até seis meses após a realização física da obra, isto é 31 de dezembro de 2025. Temos depois uma parte que é para entregar os autos de medição e envio da faturação, digamos, que a parte financeira é estendida para além de 31 de dezembro de 2025.

Até há um tempo atrás, exigiam que a execução física e financeira tivesse que ser concluída no mesmo prazo de 31 de dezembro de 2025 e, portanto, nesta altura, desde que consigamos fisicamente ter obra realizada até final de 2025. Agora, resumindo, dizer-vos o seguinte: Este processo, foi um processo que, obviamente teve aqui um grande apoio da Divisão de Gestão Patrimonial, sem dúvida que foram incansáveis em termos de reuniões com a DGTF e depois, mais tarde com a ESTAMO, teve também, obviamente, uma preocupação do Departamento de Obras Municipais, a partir do momento em que se começa a ver os prazos, digamos, a ficarem cada vez mais curtos. -----

Aquilo que, nesta altura, se impõe é a unidade local de saúde da Urmeira tem que ser feita? Tem. -----

A unidade local de saúde vai ser feita por fundos próprios? Vai. -----

Tem o Município capacidade para avançar com fundos próprios? Tem. -----

E, portanto, esta situação está resolvida, enfim, esperemos agora o visto do Tribunal de Contas, como lhe disse, está já solicitada a tal reclassificação de visto prévio especial para visto prévio normal. -----

Vamos agora à situação do Polo Cívico. A situação do Polo Cívico também não lhe escondo que há duas semanas, creio eu, uma semana e meia, a ESTAMO nos remeteu um ofício a questionar se pretendemos os terrenos do Polo Cívico e dava-nos quatro hipóteses, a saber: -----

Dava-nos uma hipótese de compra e dizia o valor: quatrocentos mil euros. -----

E davam-nos diversas hipóteses em termos de direito de superfície. Vários anos: 50, 30, 20. -----

A resposta que o Município ainda não deu, mas que vai dar à ESTAMO, é uma resposta muito simples. O Município continua interessado, mas é a própria ESTAMO que exige que para fazer a alienação ou mesmo para o direito de superfície, os prédios devem estar autonomizados, individualizados, isto é, tem de estar inscritos e descritos. -----

O que nós vamos solicitar à ESTAMO é que nos diga qual é a forma jurídica para agora fazermos essa autonomização no sentido de o Município poder adquirir o terreno relativamente ao Polo Cívico. -----

Penso que fui exaustivo, mas tinha de dar esta explicação. -----

Mais uma vez, agradeço o trabalho, como vos disse do Departamento Financeiro, neste caso da DGP e obviamente, também todo o trabalho que todos os outros técnicos municipais, incluindo também o DOMH tiveram nesta matéria." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Diretor, diga-me só uma coisa, esses terrenos eram os terrenos do Governo Civil? Podiam ter sido nossos há muitos anos, na totalidade, quando foram extintos. -----

Lembro-me perfeitamente que foi deliberado pelo município. Os municípios deliberaram quando os grandes

Governos Civis foram extintos, o património do Governo passou para os municípios.” -----

O Senhor Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Aqueles terrenos eram inicialmente da chamada ADL, Assembleia Distrital de Lisboa, que depois foram transferidos para o Governo Civil. Houve um decreto-lei que, aliás, foi impugnado pela própria ADL, segundo me recordo. Essa situação foi impugnada judicialmente pela própria ADL, mas a propriedade acabou por ficar nos governos civis. Com a extinção dos governos civis, colocou-se a necessidade de dar um destino a esses terrenos, e aliás, cheguei a participar em várias reuniões, nomeadamente na ADL, que era ali no Jardim Constantino.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Conheço perfeitamente o processo.” -----

O Senhor Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Conhece o processo? Então pronto, se conhece o processo, e para abreviar, só para lhe dizer que, depois de ADL e do Governo Civil a transferência para os Municípios, acabou por não acontecer e houve um Decreto-Lei que voltou a pôr todo o património na esfera jurídica do Estado, na DGTF, que, por sua vez, tinha duas áreas, uma área mobiliária e uma área imobiliária. A área imobiliária acabou por sair da DGTF e este território da Paiã, é atualmente gerido pela ESTAMO.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Eu lembro-me das deliberações dos municípios a dizer que não queriam. Existem. Aliás a ADL tinha a questão da Câmara Municipal de Lisboa e sabemos bem quem não quis os terrenos, quais os municípios que não os quiseram. -----

Agora só tenho mais uma pergunta, que é uma preocupação nossa. O Centro de Saúde está na tramitação, está adjudicado, já não está dependente de prazo, assim que o Tribunal de Contas responder, avança a empreitada e vai ser feito. O Pólo Cívico depende da ESTAMO? “ -----

O Senhor Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Duas situações, relativamente ao Centro de Saúde da Urmeira. O processo está em tramitação e foi remetido ao Tribunal de Contas para fazer a alteração do procedimento do visto prévio especial para o visto prévio normal. A partir daí, segue-se a consignação e a intervenção. Tendo em conta que, como disse, o Município já é proprietário das três lojas que estão na frente, duas de um particular e uma da ESTAMO, temos, portanto, as condições para avançar. Relativamente ao Polo Cívico, a resposta que iremos dar à ESTAMO, é aquela que disse: Estaremos muito interessados, mas temos que resolver a autonomização e individualização do terreno para o Polo Cívico.” -----

A Senhora vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vice-Presidente, uma boa parte das questões que tínhamos para colocar, foram colocadas pelo Vereador Pedro Varino e foram explicadas pelo Senhor Diretor Municipal, contudo, há aqui ainda questões que gostaríamos de ver esclarecidas. Uma é que na instrução do ponto, é referido que a transferência deste património se insere no âmbito da Lei da Descentralização de Competências - DL nº 106/2018 - que estipulava que iria decorrer a transferência do património imobiliário público para os municípios que manifestassem vontade em assumir as competências de gestão sobre o património imobiliário público, que se encontrasse sem uso, devoluto ou abandonado, fomentando desta forma, a sua recuperação, conservação, reutilização, facto que permitiria a sua valorização, bem como o gozo e fruição pública deste património. Ou seja, a transferência deste terreno, onde estava previsto nascer o Pólo Cívico, ocorreria para a esfera do Município de Odivelas, no âmbito da lei descentralização de competências. O que é que correu mal? ----- Sabemos todos o que correu mal em diversos processos de descentralização de competências, neste processo em concreto porque é que não se concretizou a transferência deste terreno? -----

Gostaria que o executivo clarificasse essa questão. -----

Outra questão, tem a ver com a reprogramação financeira desta candidatura. Gostaria, em concreto, de perceber qual é a situação do polidesportivo do Olival do Pancas, que é uma medida que faz parte desta candidatura. Como é que está esse processo, que é uma necessidade - uma entre muitas - que aquele bairro tem, um bairro que está numa situação absolutamente miserável. -----

Outra questão relacionada com a proposta que está colocada em deliberação: percebe-se que a empresa para fazer uma empreitada deste montante tem que afetar recursos humanos, materiais, era um investimento de 3 milhões de euros. Percebemos a necessidade da resolução de contrato, não havendo consignação, está prevista no Código da contratação pública, bem como assim a indemnização. O que é certo é que a proposta que está aqui propõe que deliberemos uma justa indemnização, mas não sabemos qual é o valor da indemnização. -----

Propõe-se que o executivo delibere indemnizar, mas o valor é uma incógnita, é um cheque em branco que nos é pedido.” -----

O Senhor Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sra. Vereadora, as respostas são muito curtas e fáceis de dar relativamente a essas questões. -----

A primeira questão, o que é que correu mal na descentralização. -----

Conforme lhe disse, a descentralização, que era inicialmente a transferência da posse e não da propriedade que nos tinha sido sempre garantida pela DGTF. Quando nós começámos a colocar a questão da construção propriamente dita, eles aí disseram: Não. Esta transferência não permite a edificabilidade porque para permitir essa edificabilidade, tem de haver, não a posse, mas a propriedade. E respondendo à primeira questão, a descentralização teria corrido muito bem, mas desde que mantivéssemos os terrenos na situação em que estavam e não em fazer, digamos, esta mais-valia sobre o terreno, que era, no caso, a construção. -----

Relativamente ao polidesportivo do Olival do Pancas, tal como todo o Olival do Pancas, como sabe, há uma candidatura da OIL, e a situação está a decorrer normalmente em termos dos concursos, para que consigamos até 31 de dezembro, ter esta situação resolvida. -----

Sobre a justa indemnização, obviamente, como deve calcular, não poderíamos, nem queríamos, estar aqui a pedir um cheque em branco. O que estamos a dizer aqui, basicamente é: perante esta situação e perante as conversas que, obviamente, já tivemos percebe-se que o empreiteiro vai apresentar um valor indemnizatório, e o que também lhe posso dizer é que esse valor indemnizatório, na minha opinião, tem que ser do conhecimento e tem que ser aprovado, nesta Câmara municipal. Portanto, não estamos aqui a pedir um cheque em branco ao executivo a dizer que é duzentos mil, trezentos mil, quatrocentos mil, o quer que seja. Não estamos aqui a dizer, porque também não sabemos quanto é, porque, obviamente, isto também depende da negociação, mas, em primeiro lugar, o que nós queremos dizer ao executivo é o seguinte: Relativamente ao Polo Cívico, este contrato de empreitada que está aqui subjacente, temos simplesmente de o colocar em crise e, portanto, não avançar com ele, embora daqui podem surgir consequências, nomeadamente um pedido indemnizatório. É preciso que o Município tenha, desde já, a perspetiva que essa situação pode advir, obviamente, quando vier, cá estaremos para, em sede de Executivo Municipal, falarmos dos valores em causa e da negociação que, entretanto, terá que ocorrer. Disse.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Senhora vereadora, dizer-lhe que, neste momento, não estamos em condições de apresentar o valor da indemnização, mas comprometemo-nos, e que fique também em ata, trazer a deliberação do Executivo Municipal, o valor da indemnização.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, A Resolução do Contrato N.º 49/24, no Âmbito da Empreitada de Construção do Polo Cívico da Urmeira - Pontinha, conforme Proposta acima referida. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma Declaração de Voto que será transcrita em ata. -----

“A proposta colocada a deliberação relativamente à Resolução do Contrato para a concretização do Polo Cívico da Urmeira não esclarece aspetos importantes sobre este investimento tão importante, para uma zona pobre do Concelho, carente de infraestruturas e de equipamentos. Investimento tão mais importante porque se insere no âmbito do PRR e, portanto, a sua não execução representa um fracasso no domínio da perda de financiamento, e estamos a falar de mais de 3 milhões de euros. -----

Colocadas as questões pela bancada do PSD e pela bancada da CDU e ouvidos esclarecimentos sobre o futuro deste importante projeto municipal para esta área do concelho, bem como sobre as diligências municipais sobre a posse do terreno, consideramos clarificados alguns aspetos. -----

Em concreto: a proposta incide sobre dois aspetos, a resolução do contrato no âmbito da empreitada de construção do Polo Cívico da Urmeira, e atribuição de indemnização à empresa. -----

Sobre a necessidade de resolução do contrato não temos dúvidas de que perante as questões jurídicas suscitadas em torno da posse do terreno, que determinaram a impossibilidade de consignação da empreitada, o passo subsequente é a resolução. -----

Sobre a atribuição de uma indemnização à empresa não é apresentado um valor, carece de fundamentação esta proposta, que – também não é novidade – é apresentada sem fundamentação suficiente e adequada. Indemnizar, em quanto e com que fundamentação jurídica e financeira? Questão fundamental sem resposta. A troca de correspondência da empresa com a Câmara Municipal, sobre este assunto têm meses, não há justificação para esta proposta nestes termos. -----

Com base no exposto, o voto da bancada do PSD é de abstenção, com ênfase na preocupação sobre a concretização futura deste equipamento, bem como sobre o fracasso da execução deste investimento, com financiamento PRR, no Concelho."-----

3.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS DESPACHOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NOS DIRETORES/AS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA DO CONCELHO, PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO. (DEIS/DE)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO//2025/215, de 26-05-2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

"I - Enquadramento geral -----

Considerando que: -----

1. A Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais (e para as entidades intermunicipais), concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----
2. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pelo Decreto - Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, e pelo Decreto - Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais (e para as entidades intermunicipais) no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo a estes, também, novas competências; -----
3. A Câmara Municipal de Odivelas, tendo por base o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, na sua 25.ª Reunião Ordinária, de 13 de dezembro, a aprovação dos Despachos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nos Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada do Concelho para o Exercício de Competências em Matéria de Educação;-----
4. A Lei do Orçamento de Estado 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), no que respeita ao Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências em matéria de educação, no ponto 9, do artigo 131.º, refere que: "Os agrupamentos de

escolas e as escolas não agrupadas que tenham recebido transferências do município devem realizar um balanço, identificando o valor total dos recursos recebidos e das despesas efetuadas no ano económico, e restituir o saldo ao município, caso exista, no prazo de 15 dias corridos contados do início do ano seguinte ao encerramento do ano económico"; -----

5. O Despacho de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nos Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada do Concelho para o Exercício de Competências em Matéria de Educação, com a deliberação adotada na sua 25.ª Reunião Ordinária, de 13 de dezembro, não previa a restituição do saldo ao município (no caso de existir), tornando-se por isso, necessário, proceder à primeira alteração aos Despachos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nos Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada do Concelho para o Exercício de Competências em Matéria de Educação, com a deliberação adotada na 25.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de dezembro. -----

II - Proposta de alteração: -----

Despacho em vigor:	Proposta de alteração ao Despacho em vigor:
Despacho de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nos diretores dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada, com deliberação adotada na 25.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de dezembro de 2023	Primeira alteração ao Despacho de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nos diretores dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada, com deliberação adotada na 25.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de dezembro de 2023
Capítulo II - Ponto 2 – Financiamento 2 – Prestação de Contas: a) b) c) Até ao dia 15 de dezembro de cada ano, o/a Diretor/a do/a (...) deverá apresentar relatório sintético onde conste a relação das despesas efetivamente suportadas até ao mês de novembro em cada uma das áreas, e respetivos	Capítulo II - Ponto 2 – Financiamento 2 – Prestação de Contas: a) b) c) Suprimir a atual alínea c), e a alínea d) passa a alínea c), com a seguinte redação: Onde se lê "Até 31 de janeiro...", passa a ler-se: " <i>No prazo de 15 dias corridos contados do início do ano seguinte ao</i>

saldos; d) Até 30 de janeiro de cada ano, o/a Diretor/a do/a (...) compromete-se ainda, a apresentar à Câmara Municipal de Odivelas, um relatório detalhado de execução física e financeira referente às receitas, despesas e manutenções realizadas no ano civil anterior, em todas as áreas que integram a presente delegação de competências; e) Caso não sejam apresentados os relatórios de prestação de contas identificados nas alíneas c) e d), por parte do/a Diretor/a do/a (...), a Câmara Municipal de Odivelas poderá proceder à suspensão da transferência de duodécimos.	<i>encerramento do ano económico”, o/a Diretor/a do/a (...) compromete-se a apresentar...”;</i> d) Introdução de um novo descritivo referente à nova alínea d): <i>“O/A Diretor/a do/a (...) compromete-se ainda, a restituir o saldo ao município, caso exista, no prazo de 15 dias seguidos contados do início do ano seguinte ao encerramento do ano económico”;</i> e) A alínea e) passa a ter a seguinte redação: onde se lê “...sejam apresentados os relatórios de prestação de contas identificados nas alíneas c) e d) ...”, passa a ler-se: “.... seja apresentado o relatório de prestação de contas identificado na alínea c)...”;
--	--

Face ao enunciado nos pontos anteriores, e ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjuntamente com o previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ambos na sua redação atual, o previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, na sua redação atual, e de acordo com o estabelecido nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas: -----

1 - Primeira alteração aos Despachos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nos Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada do Concelho para o Exercício de Competências em Matéria de Educação, com deliberação adotada na sua 25.ª Reunião Ordinária, de 13 de dezembro. -----

São republicados em anexo, e fazem parte integrante da presente informação, os Despachos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nos Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e no Diretor da Escola Secundária da Ramada (escola não agrupada), com a redação atual. -----

Despachos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nos Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e no Diretor da Escola Secundária da Ramada (escola não agrupada): -----

- Despacho de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas;
- Despacho de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette; -----
- Despacho de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire; ----
- Despacho de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças; -----
- Despacho de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis; -----
- Despacho de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja; -----
- Despacho de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino; ----
- Despacho de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas Vasco Santana; -----
- Despacho de Delegação de Competências no Diretor da Escola Secundária da Ramada.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Senhor Presidente, com proposta de inclusão na OT da próxima RC, para deliberação municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega, e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração aos Despachos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nos Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada do Concelho, para o Exercício de Competências em Matéria de Educação. -----

3.5 PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA LAURA ALVES, N.º 13, URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA, FREGUESIA E CONCELHO DE ODIVELAS. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2025/218, de 26-05-2025, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“Em 15 de setembro de 2006, foi celebrado entre a sociedade Silva & João Oliveira, Lda. e esta Autoridade Administrativa o Contrato de Arrendamento com prazo certo, mediante o qual foi arrendado o prédio urbano, sito na Rua Laura Alves, n.º 13, Urbanização da Ribeirada, Freguesia e Concelho de Odivelas (descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 03158, e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 12061 - com o Alvará de Licença de Utilização N.º 83/2005, emitido em 16 de março de 2005), pelo prazo de 10 (dez) anos, com início em 15 de setembro de 2006 e término a 14 de setembro de 2016, e pela renda mensal global de € 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta euros), a qual tendo sofrido três atualizações, com base nos coeficientes de atualização para as rendas não habitacionais fixadas pelo Governo, encontrava-se fixada em € 28.674, 49 (cinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos) (Anexo I); -----

Na sequência do processo de negociação e de viabilidade de prorrogação do mencionado contrato, face à aproximação do término do prazo contratual, e tendo em consideração o período de 1 (um) ano de antecedência, sobre o fim desse prazo, para a sua denúncia (cfr. Cláusula Sétima), atendendo, à data, não só à situação económica do país e, em particular, do Município - com a necessidade de redução imediata de despesa -, como aos preços praticados no mercado de arrendamento, foram apresentadas várias propostas e contrapropostas para a atualização da renda, tendo vingado a opção de formalização de um novo Contrato de Arrendamento pelo prazo de 10 (dez) anos, a iniciar na data da sua assinatura, automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos de 2 (dois) anos, salvo denúncia por qualquer das partes com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias em relação ao fim do prazo contratual, ou a qualquer renovação, por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, com o valor de renda fixa e regressiva, no valor de € 7,00/m2 nos primeiros 5 (cinco) anos, e € 6,00/m2 nos restantes; -----

O Contrato de Arrendamento com os termos e condições acordadas, veio a ser formalizado em 1 de junho de 2015 (Anexo II); -----

Ora, no passado dia 28 de março de 2025, foi pela atual Senhoria, MICPLAN Atividades Imobiliárias, Lda., remetida a esta Autoridade Administrativa, missiva eletrónica dando nota da proximidade do término do

referido contrato e, por conseguinte, à semelhança do anteriormente proposto, atendendo ao aumento dos valores médios por m², da sua pretensão em promover uma reunião, com vista à análise e elaboração de um novo Contrato de Arrendamento, pelo prazo de 10 (dez) anos, propondo (seguindo a mesma métrica anteriormente utilizada) o valor de renda fixa de € 36.975,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco euros), com base no valor de € 12,00/m² (Anexo III); -----

Neste contexto, e tendo como referência os dados estatísticos do Instituto Nacional de estatística (INE), quanto ao mercado de arrendamento, foi realizada reunião com os representantes legais da Senhoria, na qual, considerando uma margem entre € 8,00/m² (de renda mediana dos novos contratos em Portugal, registada no 3.º trimestre de 2024, segundo dados provisórios) e os € 12,00/m² propostos, ficou acordada a realização de um novo Contrato de Arrendamento incidindo sobre o prédio em referência (cessando, assim, o Contrato de Arrendamento outorgado em 1 de junho de 2015), pelo montante da renda mensal de € 27.731,70 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e um euros e setenta centimos) - correspondendo a um valor por m² de € 9,00 (nove euros) face à área do prédio → 3.081,30 m² -, até 31 de maio de 2030, mais tendo sido acordado, verificado que fosse a renovação automática do aludido contrato, tal montante passaria, a partir de 1 de junho de 2030 e até 31 de maio de 2032, a ser de € 30.813,00 (trinta mil oitocentos e treze euros) e, em caso de segunda renovação, ou seja, a partir de 1 de junho de 2032 até 31 de maio de 2034, o montante passaria a ser de € 33.894,30 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta centimos) – renda progressiva -, não ficando esta sujeita a fatores de atualização. -----

Nestes termos, propõe-se que o executivo municipal delibere submeter, no âmbito das suas competências, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, diploma que estabelece o Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, repriminado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11 de abril, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, à aprovação da Assembleia Municipal:

a) O arrendamento pelo período de 5 (cinco) anos, renovável, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos de 2 (dois) anos, até um máximo de duas renovações, e com efeitos a partir de dia 1 de junho de 2025, do prédio urbano situado na Rua Laura Alves, n.º 13 Urbanização da Ribeirada, Freguesia e Concelho de Odivelas, propriedade da sociedade MICPLAN Atividades Imobiliárias, Lda.; -----

b) A aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento Para Fins Não Habitacionais do edifício situado na Rua Laura Alves, n.º 13, Urbanização da Ribeirada, Freguesia e Concelho de Odivelas (constante do Anexo IV); -----

c) A autorização para o pagamento, pelo Município de Odivelas à sociedade comercial MICPLAN Atividades Imobiliárias, Lda. (NIPC 504 192 523), da contrapartida financeira inerente à celebração do Contrato de Arrendamento Para Fins Não Habitacionais, no valor total de € 3.216.877,20 (três milhões duzentos e dezasseis mil oitocentos e setenta e sete euros e vinte centimos), de acordo com o Plano de Encargos/Despesa constante do Anexo V, mais propondo autorização para cabimento e compromisso referente ao ano de 2025, no valor de € 221.853,60 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta centimos), nos termos e para efeitos do disposto no artigo 5.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; -----

d) Aprovar a repartição dos encargos contratualmente previstos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, através da assunção de compromissos plurianuais. -----

A despesa tem enquadramento na Rúbrica 0503/020204, Projeto 2025/A/119. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação dos Órgãos Executivo Deliberativo Municipais." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, -----

a) Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima RC." -----

b) Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção e solicitou que fosse convertida em Declaração de Voto: -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Será melhor esclarecer, não temos apenas este, temos a Quinta do Espírito Santo, temos o Centro de Exposições, temos outros edifícios que estão localizados na Ribeirada, nomeadamente os 3 prédios, esses

sim, são todos de arrendamento.”-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção e solicitou que fosse convertida em Declaração de Voto: -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Srs. Vereadores, compreendemos, de facto, muitos dos argumentos que foram utilizados. Permitam-me visitar o processo do que foi desde a criação do município de Odivelas, passando pela comissão instaladora. Em 2021, aquela que era a realidade da maior parte das instalações onde os serviços municipais estavam instalados, existia, à data, uma multiplicidade de espaços, todos de arrendamento. Todos os serviços municipais estavam espalhados e houve uma política de concentração de serviços, maioritariamente nos três edifícios da zona da Ribeirada. Na altura, foi também trazida a Reunião de Câmara e Assembleia Municipal e foi explicada a poupança que se conseguiu, eliminando os múltiplos espaços espalhados pela cidade e concentrando 70% dos serviços municipais, nos três edifícios da Ribeirada. -----

Quando isto aconteceu, foi numa lógica de poupança, que resultou numa efetiva redução de custos, tendo em conta a concentração de serviços. Também concordamos que o projeto do Mosteiro refletirá ele numa grande poupança, uma vez que contamos que, pelo menos, 50% dos serviços municipais, consigam ser instalados no espaço do Mosteiro. No momento, não consigo responder diretamente à Sr^a Vereadora Ana Isabel Gomes. Penso que o Sr. Presidente e o Sr. Arquiteto Mário Cantinho, cuja divisão está encarregue do grande projeto, do Mosteiro de Odivelas, estão em condições de informar este executivo de quais os serviços que se pensa vir a instalar no Mosteiro, refletindo assim uma considerável poupança nos arrendamentos. Acredito que essa informação deve ser prestada ao executivo, e a Sr^a Vereadora tem toda a razão. -----

Dar esta nota houve, de facto, uma grande poupança com a concentração nos três edifícios da Ribeirada, e contamos com nova poupança quando o projeto do Mosteiro estiver finalizado. Como bem disse, a Sr^a Vereadora, está mais atrasado do que deveria estar. Também o Sr. Presidente tem manifestado, aqui vezes sem conta, alguma da nossa frustração, com base no próprio projeto e ao ritmo a que os mesmos têm surgido. Na visita de sexta-feira ao Parque da Cidade, esse assunto foi amplamente explicado, considerando as condicionantes arqueológicas, ou até da própria APA e de obras em geral. Portanto, penso que foi claro na medida do possível -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do

Senhor Vereador da bancada do Chega, e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Celebração de Contrato de Arrendamento Para Fins Não Habitacionais do Prédio Urbano Sítio na Rua Laura Alves, n.º 13, Urbanização da Ribeirada, Freguesia e Concelho de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto que será transcrita em ata. -----

“Vamo-nos abster neste ponto, mas por nossa vontade votaríamos contra, não por causa do arrendamento, mas porque achamos que ao fim de quase 24 anos já era tempo de este município ter arranjado instalações próprias para os seus serviços. Pelos valores que aqui vemos e até pelas contas consolidadas que temos, treze milhões de euros, já podíamos ter instalações há muito tempo e poupado muito dinheiro. -----

Uma coisa é as contas parecerem muito bem, mas este contrato de arrendamento, só este, já nos consumiu os treze milhões de euros que temos a mais nas contas e continuamos sem ter “teto” para os nossos serviços ou para a maioria deles. -----

Nós não estamos numa questão técnica, estamos numa questão política pura. Este Câmara Municipal vai fazer 24 anos em dezembro, na sequência das primeiras eleições autárquicas de 2001 e nestes anos todos não conseguimos arranjar “teto” para os nossos serviços. Temos património a vir ao município, como o Mosteiro, e estamos a entregá-lo a entidades privadas e não o usamos para lá pôr os nossos serviços. ----- Este contrato, como está a ser aprovado, vai-nos custar pelo menos três milhões e quinhentos mil euros. Se calhar dava para fazer um edifício para os serviços e isto é só um dos prédios, porque temos ainda os outros prédios. -----

Os prédios na Ribeirada são prédios de serviços que se não fosse por lá estar a Câmara, estariam devolutos. No dia em que o município sair de lá vamos contar o tempo para os prédios estarem ocupados, a não ser que a Câmara faça “o favor” de fazer uma alteração de uso para habitação. -----

Isto é a realidade do que temos no município de Odivelas desde 2001. Temos contas muito bonitas, dinheiro em caixa e os serviços a pagarem-se a prestações a peso de ouro. -----

Tomámos à posse um edifício enorme no centro da cidade e entregámo-lo a entidades terceiras. Houve coisas que não foram entregues porque evidentemente não íamos entregar o património classificado, era só o que faltava entregar o túmulo do Rei! -----

Tínhamos um espaço para desenvolver os serviços municipais e não o fizemos. -----

Esta crítica tem que ser feita. É uma crítica política e é o que temos para dizer. -----

Quanto ao sentido de voto, vamo-nos abster porque erámos incapazes de pôr os nossos funcionários a trabalhar na rua. A nossa sujeição a este ponto é esta. Infelizmente, como este edifício, existem outros.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma Declaração de Voto que será transcrita em ata. -----

“A bancada do PSD vota favoravelmente esta proposta de arrendamento destinada a garantir a continuidade de instalações para serviços municipais. Para que a Câmara Municipal desempenhe a sua missão, assegure os serviços que presta necessita, obviamente, de instalações. -----

Pelo impacto financeiro que estes arrendamentos têm no Orçamento Municipal não podemos, contudo, deixar de novamente frisar a importância da concretização das obras no Mosteiro que visam a instalação de serviços municipais. Por isso, reiteradamente pedimos conhecimento sobre o desenvolvimento, sobre a evolução das intervenções previstas no Mosteiro de São Dinis, para instalação das diversas valências previstas, inclusive as instalações municipais. Apesar de nunca ter sido dado conhecimento de quais os serviços municipais que ali se irão instalar e qual o impacto no orçamento municipal em razão da rescisão de contratos de arrendamento. -----

Recordamos, que na fundamentação sobre a sustentabilidade financeira da transferência do Mosteiro para o município de Odivelas, constava como fator determinante o fim de diversos arrendamentos de instalações municipais, que seriam transferidas para as áreas onde funcionava o Instituto de Odivelas. -----

Votamos a favor, porque é necessário ter instalações para que a câmara continue a funcionar, não deixamos, contudo, de colocar pressão e de querer ter conhecimento de como estão a decorrer as diligências para instalar os serviços municipais no Mosteiro, frisando que desconhecemos quais são os serviços municipais que a Câmara Municipal pretende ali instalar e quando.” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.6 - PROPOSTA DE CANDIDATURA DA ARISCO - INSTITUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE, AO PROGRAMA CUIDA-TE, MEDIDA 2 - INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO RELACIONARTE - RATIFICAÇÃO. (DEIS/DS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2025/3938, de 26-05-2025, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente. -----

Informação:

A saúde mental é um dos pilares fundamentais do desenvolvimento global dos jovens, influenciando diretamente o seu bem-estar, o rendimento escolar, as relações interpessoais e a capacidade de enfrentar os desafios da vida. Nos últimos anos, têm sido amplamente reconhecidos os sinais de alarme relativamente ao aumento de casos de ansiedade, depressão, isolamento social e comportamentos de risco entre adolescentes e jovens adultos. Estes indicadores reforçam a urgência de promover intervenções precoces e sustentadas que ajudem os jovens a compreender as suas emoções, desenvolver resiliência e criar redes de apoio emocional.

Por outro lado, a adolescência e a juventude, são fases particularmente marcadas por transformações — físicas, cognitivas, emocionais e sociais — que exigem respostas adequadas por parte da comunidade, das famílias e das instituições educativas. Trabalhar a saúde mental nesta etapa da vida não é apenas um investimento no presente, mas uma estratégia preventiva essencial para a construção de adultos mais equilibrados, autónomos e conscientes do seu valor e do valor dos outros.

Neste contexto, torna-se imperativo implementar projetos que reforcem a literacia emocional, estimulem o autoconhecimento e favoreçam o diálogo aberto sobre saúde mental, combatendo o estigma ainda associado a estas questões. A atuação junto das famílias e dos técnicos educativos é igualmente crucial, permitindo criar ambientes mais seguros, compreensivos e promotores de bem-estar.

A Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a afirmar o seu compromisso com a promoção da saúde mental e do bem-estar da sua comunidade, com especial enfoque nas faixas etárias mais jovens. Neste contexto, e reconhecendo a importância de respostas integradas e preventivas, a ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde – propôs à Divisão de Saúde a execução do Projeto RelacionArte, no âmbito da candidatura à Medida 2 – Intervenção Comunitária, do programa Cuida-te+, promovido e financiado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.).

O Projeto RelacionArte, pretende contribuir para o aumento da literacia em saúde mental e para a promoção do bem-estar emocional de jovens entre os 12 e os 20 anos, bem como das suas famílias. Através de uma abordagem integrada em contextos comunitários e educativos, o projeto propõe um conjunto de ações que visam:

- Desenvolver competências socio emocionais nos jovens;
- Capacitar e envolver as famílias na promoção de ambientes saudáveis e de apoio emocional;
- Sensibilizar e formar técnicos educativos para uma atuação mais eficaz e próxima nesta área.

Reforça ainda o seu papel enquanto agente promotor da coesão social, do desenvolvimento saudável dos jovens e da valorização da saúde mental como um pilar essencial da qualidade de vida.

Nos termos alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL), a assinatura da aludida Parceria carecia de prévia deliberação do Órgão Executivo Municipal. -----

O pedido de parceria efetuado pela ARISCO à CMO/DS ocorreu no passado dia 13 de maio, sendo que a candidatura terminava dois dias depois. -----

Neste contexto, foi avaliada a relevância do projeto para o Concelho de Odivelas, tendo sido considerado pertinente. Por esse motivo, foi elaborada uma Carta de Intenção de Parceria, devidamente assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hugo Martins. -----

Contudo, devido ao curto prazo até ao término da candidatura e à reduzida margem temporal do pedido, não foi possível elaborar, em tempo útil, a proposta de projeto e a respetiva parceria para serem submetidas à apreciação e decisão do Executivo, em reunião de Câmara. -----

Estabelece o n.º3 do artigo 35.º do RJAL que: “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

Assim, nos termos conjugados do n.º 3 do Artigo 35.º, e da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter ao Executivo Municipal a ratificação da assinatura da aludida Parceria - Execução do Projeto RelacionArte, no âmbito da candidatura ao Programa Cuida-te, Medida 2 – Intervenção Comunitária. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Ratificação da Candidatura da ARISCO - Instituição para a Promoção Social e da Saúde, ao Programa Cuida-te, Medida 2 - Intervenção Comunitária, para a Execução do Projeto RelacionArte. -----

3.7 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM)

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2025/214, de 21-05-2025, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

Ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 alínea a) do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram monitorizadas e, posteriormente, removidas da via pública, as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 13.º do citado diploma e conforme estatuído no Código da Estrada. -----

Tais viaturas ficaram depositadas no Parque Municipal, onde ainda se encontram, tendo os serviços realizado todos os procedimentos administrativos necessários e decorrentes do Regulamento citado e do Código da Estrada. -----

Findos os mesmos, sem que as viaturas tenham sido reclamadas, vem submeter-se a deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta: -----

- 1) Que todos os veículos listados no Quadro I, infra, sejam adquiridos pela Câmara Municipal por ocupação, por força do disposto no n.º 5, do art.º 19.º do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, sustentado no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, na sua versão atual. -----
- 2) Que lhes seja dado o destino final de encaminhamento para gestor de resíduos certificado e contratado para o efeito. -----

Quadro I -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
07/VIAT/OD/25	Renault 19	85-95-ET
12/VIAT/OD/25	Peugeot Partner	DR 448 GV
13/VIAT/OD/25	Renault Megane	69-18-HR
16/VIAT/OD/25	Renault Clio	81-64-VG
22/VIAT/OD/25	Toyota Yaris	61-39-NF
23/VIAT/OD/25	Audi A4	88-AX-74
32/VIAT/OD/25	Daelim (motociclo)	42-NG-97
33/VIAT/OD/25	Opel Astra	64-24-PM
34/VIAT/OD/25	Honda Civic	26-74-UE

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

14/VIAT/PV/OL/25	Volvo V40	95-85-HZ
17/VIAT/PV/OL/25	Mercedes-Benz	34-92-FU
26/VIAT/PV/OL/25	Renault Clio	XT-52-02
30/VIAT/PV/OL/25	Ford Focus	50-54-SJ
79/VIAT/RA/CA/24	Peugeot 206	32-29-PA
89/VIAT/RA/CA/24	Fiat Tipo	75-09-BV
09/VIAT/RA/CA/24	Citroen C2	72-BS-67
19/VIAT/RA/CA/25	Citroen Saxo	40-32-QD
21/VIAT/RA/CA/25	Renault Megane	60-48-XN
27/VIAT/RA/CA/25	Nissan Primera	28-45-JO
28/VIAT/RA/CA/25	Renault Clio	14-22-LR
29/VIAT/RA/CA/25	Honda Civic	01-39-TG
39/VIAT/OD/25	Ford Fiesta	06-19-HR
49/VIAT/OD/25	Peugeot 206	60-11-RB
70/VIAT/OD/25	Renault Laguna	18-06-NH
82/VIAT/OD/25	Citroen Zx	44-59-FS
101/VIAT/PO/FA/24	Lancia Y 10	65-89-DO
132/VIAT/PO/FA/24	Ford Focus	07-PU-10
157/VIAT/PO/FA/24	Volkswagen Golf	23-21-PG
09/VIAT/PO/FA/25	Volkswagen Polo	83-51-TC
11/VIAT/PO/FA/25	Renault 19	UL-08-50
12/VIAT/PO/FA/25	Volvo S60	30-38-TJ
17/VIAT/PO/FA/25	Volkswagen Polo	09-57-JQ
22/VIAT/PO/FA/25	Seat Leon	13-04-RZ
29/VIAT/PO/FA/25	Hyundai H1	21-14-SC
30/VIATY/PO/FA/25	Lancia Lybra	08-78-UZ
48/VIAT/PO/FA/25	Seat Ibiza	28-42-OT
01/VIAT/PV/OL/25	Fiat Punto	73-86-IP
03/VIAT/PV/OL/25	Opel Astra	94-99-OS
07/VIAT/PV/OL/25	Volkswagen	M J55 KUU
11/VIAT/PV/OL/25	Opel Zafira	S/ matrícula
285/VIAT/PV/09	Rover	XC-14-28

1488/VIAT/OD/10	Ford Fiesta	76-77-JH
115/VIAT/PO/FA/17	Renault Laguna	07-49-LJ
257/VIAT/OD/24	Renault Laguna	67-20-QF
159/VIAT/FA/10	Renault Clio	87-22-MZ
85/VIAT/OD/20	Opel Vectra	65-91-MH
111/VIAT/OD/15	Daewoo Matiz	24-53-NH
179/VIAT/OD/20	Ford Transit	22-09-ZA
61/VIAT/OD/25	Opel Corsa	95-05-EE
64/VIAT/RA/CA/25	Peugeot 206	63-80-OG
53/VIAT/RA/CA/25	Ford Fiesta	89-53-AF
54/VIAT/PV/OL/25	Mitsubishi	UI-30-86
89/VIAT/OD/25	Opel Corsa	02-66-DM
50/VIAT/PO/FA/25	Peugeot 307	07-48-UF
98/VIAT/OD/25	Honda (Motociclo)	73-08-HB
86/VIAT/OD/25	Opel Corsa	19-74-SI
46/VIAT/PO/FA/25	Mercedes-Benz	67-46-LA
125/VIAT/OD/25	Opel Corsa	RB-26-81
38/VIAT/PV/OL/25	Renault Clio	82-27-IT
31/VIAT/OD/25	Peugeot 106	14-00-SB
35/VIAT/PV/OL/25	Opel Astra	81-88-TT
16/VIAT/RA/CA/25	Citroen Xsara	62-73-RM
40/VIAT/PV/OL/25	Opel Astra	12-54-VB
46/VIAT/PV/OL/25	Renault	63-NJ-12
146/VIAT/PO/FA/24	Ford Pu2	00-MF-94
33/VIAT/RA/CA/25	Ford Focus	44-53-TU
68/VIAT/RA/CA/25	Renault Twingo	67-72-ST
93/VIAT/OD/25	Volkswagen Sharan	82-64-QA
136/VIAT/OD/25	Opel Astra	41-85-QB
139/VIAT/OD/25	Mitsubishi Space Star	29-94-TA
74/VIAT/PO/FA/25	Audi A 3	26-66-VN
91/VIAT/PV/OL/24	Ford Transit	VC-99-53
90/VIAT/PV/OL/24	Seat Ibiza	69-11-SH

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública.-----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MATERIAL À PARÓQUIA DE FAMÕES, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DA PARÓQUIA, NO DIA 7 DE JUNHO DE 2025. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2025/3877, de 22-05-2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

A Paróquia de Famões irá comemorar no dia **7 de junho de 2025**, o **Dia da Paróquia**. Este momento de comemoração, dirigido a toda a comunidade, irá marcar o final do ano pastoral. -----

No âmbito do suprarreferido, vem a Paróquia de Famões solicitar à Câmara Municipal de Odivelas (CMO) (anexo I), apoio logístico à sua realização, nomeadamente na cedência de **4 (quatro) estrados de madeira, 25 (vinte e cinco) mesas e 100 (cem) cadeiras para o dia 7 de junho de 2025 (sábado)**. -----

Após consulta ao Setor de Armazém desta autarquia, existe disponibilidade, a título de empréstimo, do material solicitado (EDOC/2025/38001, associado em antecedente), ficando o transporte e carregamento dos mesmos a cargo da União de Freguesias Pontinha e Famões. -----

Tendo em consideração que, após consulta ao Setor de Armazém desta autarquia existe disponibilidade a título de empréstimo, do material solicitado, que esta cedência não tem custos associados e que a iniciativa tem um caráter comunitário de relevo não só para a entidade, mas também para o concelho, **submete-se para deliberação do Executivo Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), de 12 de setembro - “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; e da alínea u), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), de 12 de setembro - “Compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município (...)”, a proposta de:** -----

- Cedência de 4 (quatro) estrados de madeira, 25 (vinte e cinco) mesas e 100 (cem) cadeiras à Paróquia de Famões, no âmbito da comemoração do Dia da Paróquia, no dia 07 de junho de 2025.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Senhor Presidente, com proposta de inclusão na OT da próxima RC, para deliberação municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigada, Senhor Vice-Presidente. Quero apenas dar uma nota ao Executivo Municipal. Temos aqui o pedido da Paróquia e os Serviços instruíram todo o processo com a cedência de 4 estrados. Acontece que ontem tivemos uma comunicação telefónica, por parte da paróquia, a dizer que precisa de mais dois estrados. Nós tínhamos todo este processo instruído para a reunião de Câmara, entendi que não faria sentido estarmos a tirar tudo e começar um processo novo. Neste sentido solicito a vossa tolerância para onde se lê 4 estrados, passar a ler-se 6 estrados, de forma a permitir aqui que a festa decorra com todo o sucesso.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Cedência de Material à Paróquia de Famões, no Âmbito da Comemoração do Dia da Paróquia, no dia 7 de junho de 2025, conforme informação acima referida. -----

Mais se informa que na informação, onde se lê “4 (quatro) estrados de madeira”, deverá ler-se “6 (seis) estrados de madeira. -----

4.2 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAI, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE KICKBOXING E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2025/221, de 27-05-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), através da Divisão de Desenvolvimento Desportivo (DDD), no âmbito das suas competências, mantém a intenção de promover e apoiar iniciativas desportivas em prol dos seus munícipes e da população em geral. -----

A Federação Portuguesa de Kickboxing e MuayThai (FPKMT), instituição de Utilidade Pública e Federação registada no Concelho, com n.º de RDM (D52), na base de dados da CMO/DDD, com sede na Rua Alfredo Keil, n.º 4 B – 2675-613, situada na Freguesia de Odivelas, tem mantido uma atividade regular relevante no desenvolvimento das modalidades de Kickboxing e MuayThai no Município de Odivelas. -----

Neste sentido, a FPKMT solicitou o apoio à Câmara Municipal de Odivelas (CMO), no âmbito da organização do Campeonato Nacional de Kickboxing, que se realizará nos dias 5 e 6 de julho (sábado/domingo) de 2025, no Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

Propõe-se, por isso, através da presente proposta, que seja atribuído apoio à realização do Campeonato Nacional de Kickboxing, nos termos e condições explanadas na Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Odivelas e a FPKMT, cuja Minuta se submete, igualmente, a deliberação do Executivo Municipal. -----

Deste modo, a CMO será responsável pelos seguintes aspetos: -----

- Promover e divulgar a iniciativa pelos meios normais de distribuição da CMO, mediante disponibilidade do Gabinete de Comunicação, Relações-Públicas e Protocolo; -----

- Conceder apoio financeiro para organização do evento, num valor total de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), isento de IVA. Valor que visa apoiar as despesas com o evento elencadas na descrição responsabilidades da FPKMT;-----

- Ceder instalação desportiva municipal, nomeadamente, o Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 5 e 6 de julho de 2025;-----

- Assumir os custos operacionais do Pavilhão Multiusos de Odivelas: Segurança, Limpeza, Carregadores e Produção para piso e linóleo, no valor global de 7.949,00 € (sete mil, novecentos e quarenta e nove euros), ao qual deve ser incluído IVA à taxa em vigor. -----

Por sua vez, a FPKMT, terá as seguintes responsabilidades:-----

- Planear, preparar, realizar e avaliar o evento, de modo a garantir que o mesmo corresponda, às expectativas qualitativas e quantitativas de todos os intervenientes e do público, para eventos desta natureza;

- Coordenar tecnicamente o evento;-----

- Efetuar todas as apólices de seguros, exigidas por lei, devendo fazer prova dessa subscrição junto da CMO;

- Respeitar as normas nacionais e internacionais em vigor, aplicáveis à organização do evento em causa, adotando as medidas tendentes a prevenir e a punir as manifestações antidesportivas, designadamente a violência, a dopagem, a corrupção, o racismo, a xenofobia e qualquer forma de discriminação; -----

- Requerer todas as necessárias licenças que se mostrem necessárias à realização do evento; -----

- Promover e divulgar o evento;-----

- Disponibilizar à CMO os conteúdos para nota à imprensa;-----

- Entregar por escrito à CMO, a indicação dos materiais logísticos necessários à cabal e plena realização do objeto do contrato;-----

- Publicitar o apoio do Município de Odivelas e inclusão do logo da CMO, em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa do evento, sem prejuízo da utilização do seu próprio logótipo, em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação; -----

- Assegurar o planeamento, a execução e a coordenação do evento ao nível de:-----

a) Arbitragem e quadro de classificação;-----

b) Taças e Medalhas;-----

c) Equipa Médica, policiamento e meios de primeiros socorros;-----

d) Alimentação e Alojamento (Árbitros/Elementos Staff Técnico);-----

e) Realização/Produção de conteúdos de TV;-----

f) Aluguer de três ringues;-----

g) Fotógrafo;-----

h) Despesas de comunicação: contadores, televisores, publicidade, criação gráfica e produção de conteúdos;

i) Despesas de participação: pulseiras, cartões, diplomas e credenciações; -----

j) Outras despesas: material de economato, material médico e luvas para árbitros. -----

- Acompanhar as cargas e descargas de materiais e/ou equipamentos; -----

- Diligenciar a montagem e desmontagem de todos os equipamentos essenciais à execução do evento; -----

- Comprometer-se respeitar toda a legislação em matéria de recursos humanos, higiene e segurança em vigor; -----

- Não ser devedor perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social ou o Município de Odivelas, sob pena de suspensão na atribuição de apoios decorrentes deste contrato, enquanto se mantiver tal situação. -----

Assim, considerando que: -----

- É através destes clubes e federações, cujo objetivo principal é o fomento e a prática desportiva de atividades desportivas, que está representada a principal via de acesso à prática generalizada, assumindo um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública e, consequentemente, uma importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho de Odivelas; -----

- As coletividades encontram ao longo da sua existência um conjunto de constrangimentos que, não raras vezes, implicam a assunção, por parte das mesmas, de grandes sacrifícios para levar a efeito as atividades e objetivos a que se propõem; -----

- As Autarquias, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova a realização de projetos desportivos de reconhecida qualidade e interesse municipal, devendo possibilitar a criação de condições a todos os níveis, para efeitos de apoio a este desenvolvimento; -----

- Trata-se de uma Federação que promove a ocupação dos tempos livres, por parte de crianças e jovens, contribuindo para a diminuição do risco de comportamentos desviantes; -----

- Trata-se de uma entidade registada no Município que, ao organizar um campeonato de prestígio Nacional, eleva o nome de Odivelas e de Portugal. -----

Constitui assim interesse recíproco da CMO e da FPKMT, a promoção e realização do campeonato Nacional de Kickboxing, encontrando-se fixadas em instrumento próprio, as diretrizes e condições para a sua concretização do apoio a prestar. -----

É incontestável que o Campeonato Nacional de Kickboxing, que envolverá 1200 atletas e terá entrada livre, motivará a visita de milhares de pessoas ao Concelho, o que se traduzirá em ganhos para o comércio local. Acresce ainda o facto de consubstanciar uma oportunidade para, mais uma vez, projetar o nome do Município de Odivelas no panorama dos grandes eventos desportivos nacionais. -----

Face ao exposto e tendo em consideração o disposto nos artigos 5.º, 6.º, 8.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), nos artigos 19.º e 21.º

do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, na sua atual redação (Regime Jurídico das Autarquias Locais), de forma a articular recursos e ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições na realização do Campeonato Nacional de Kickboxing, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de apoio à realização do Campeonato Nacional de Kickboxing, que terá lugar nos dias 5 e 6 de julho de 2025, no Pavilhão Multiusos de Odivelas e de aprovação da Minuta do respetivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À apreciação do Sr. Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega, e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Kickboxing e MuayThai, no Âmbito da Realização do Campeonato Nacional de Kickboxing e Aprovação da Respetiva Minuta. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve: -----

“Não obstante a descrição das responsabilidades da entidade organizadora, não é possível justificar ou sequer quantificar o montante financeiro atribuído. Por princípio estamos de acordo com o apoio a este tipo de iniciativas, mas, tratando-se de uma Federação com estatuto de utilidade pública é legítimo perguntar qual a sua quota parte de investimento neste campeonato e qual o apoio do IPDJ para a realização do mesmo.

Reforçamos que estamos a falar de uma Federação Nacional que recebe apoios estatais através de contrato programa para o desenvolvimento e promoção da modalidade. -----

Da leitura do contrato programa, parece-nos que será a autarquia a responsabilizar-se pela quase totalidade dos investimentos necessários à realização deste campeonato. Seria prudente e muito mais transparente que, quando se trazem estas propostas à reunião de câmara fosse dada informação sobre outros apoios que esta Federação vai receber para a realização deste evento. Fica também claro que a forma displicente e nada justificada com que a câmara gasta mais de 30 mil euros na organização deste evento contrasta claramente com a forma como transfere apoios aos clubes do concelho a quem são colocadas dificuldades na candidatura e obtenção de apoios para a realização das suas atividades, estas sim, responsáveis pela promoção do desporto e alargamento do número de praticantes no concelho. -----

Por outro lado, não há nenhum indicador preciso que ilustre o retorno financeiro para o município desta iniciativa. Começa a ser um "chavão" referir esse mesmo retorno, mas a realidade é que a câmara ainda não conseguiu encontrar forma de o provar. -----

Face ao que expomos o nosso voto não poderia ser favorável, pelo que nos abstermos." -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, NO CAMPEONATO DO MUNDO DE TAEKWONDO SONGAHM, QUE SE REALIZARÁ EM PHOENIX (EUA) DE 21 A 28 DE JULHO DE 2025 E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2025/211. (DDCT/ DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2025/211, de 12-05-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a

celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas. -----

(...), atleta da Academia Stat Martial Arts, residente no Concelho de Odivelas, é federado na Federação Portuguesa de Songahm (FPS) no Escalão de Séniores Masculinos, tendo sido recentemente apurado para representar a Seleção Portuguesa de Taekwondo Songahm no Mundial da mesma modalidade, que se realizará em Phoenix (E.U.A.), de 21 a 28 de julho de 2025. -----

Nessa sequência, vem solicitar o apoio da CMO de forma a fazer face aos custos relativos às despesas de representação, tais como, alojamento, viagem e alimentação. -----

Tendo em conta que o apoio financeiro se destina à participação num Campeonato do Mundo, perspetiva-se que as notícias serão produzidas com o nome de Odivelas, tendo o atleta, o objetivo de melhorar o seu desempenho comparativamente a participações anteriores. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a (...), no valor de 500,00 € (quinhentos euros), valor máximo disponibilizado, sob a forma de apoio financeiro, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1 alínea a), subalínea ii), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2025/A/245 - 10.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----
Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----
2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do PAMO para Participação de Atleta, no Campeonato do Mundo de

Taekwondo Songahm, que se realizará em Phoenix (EUA) de 21 a 28 de julho de 2025 e Aprovação de Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Interno N.º 2025/211. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALTERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ N.º 1/2000 DO BAIRRO GRANJAS NOVAS, PARA O LOTE 126 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2025/2805, de 19-05-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“No seguimento da aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas para o lote 126, em deliberação da 20.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de outubro de 2022, vem a EXUBERMONIUM, Lda. requerer a licença administrativa da operação urbanística de alteração de obras de urbanização a realizar.-----

Da análise realizada pelo setor técnico de engenharia com a informação técnica n.º DGOU/2025/2805, concluiu-se que estão reunidas as condições para propor o envio do processo a reunião da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação quanto ao licenciamento de alterações das obras de urbanização nos termos e condições da referida informação, incluindo: -----

- Aprovação dos projetos de infraestruturas;-----
- Estabelecimento do prazo para execução das obras de urbanização em 12 meses; -----
- Estabelecimento do valor da caução para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 428.204,28€;-----
- Aprovação das condições estabelecidas relativas à execução das obras de urbanização; -----
- Aprovação das condições a cumprir antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“A nossa posição sobre os aditamentos e as alterações nas obras de urbanização sobre esta augi, que já não é augi, já foi e agora está legalizada, realmente não conseguimos perceber como é que se aprova e se deixa, nas Granjas Novas, ao contrário de outros sítios, que está totalmente expectante, criar alterações e alterações de pura especulação do imobiliário. -----

Neste caso, vamos alterar, se eu não estou em erro, um lote de serviços, são as obras de urbanização necessárias para fazer de um lote oito moradias unifamiliares. No fundo, para aquilo que era um lote para serviços, que já estava aprovado, agora vamos fazer uma urbanização. Vamos ficar com uma urbanização que era uma augi e lembro-me que até tive aqui várias discussões com o antecessor do vereador Francisco, o vereador Paulo César, que ele dizia que aquilo era uma forma das famílias amealharem dinheirinho que os filhos já não queriam... que bela forma de amealharam dinheirinho. Agora nem serviços vai ter! É a forma de ordenamento do território. É a crítica que queremos deixar. Vamos votar contra.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega, e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Licença Administrativa da Operação Urbanística de Alteração de Obras de Urbanização - Alvará N.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas, para o Lote 126 – União das Freguesias de Ramada e Caneças. -----

5.2 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 – BAIRRO TRIGACHE NORTE, AUGI 1 – LOTE 250 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2025/2774, de 19-05-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Trigache Norte AUGI 1, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 250 que se encontra vago, em nome Construalvelos – Obras Públicas e Construção Civil, Lda. e com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2025/12, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente e da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 21/PRES/2025, não se registaram reclamações. -----

O setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2025/1909, concluiu não existir viabilidade para a proposta apresentada, perspetivando o indeferimento do pedido de alteração da licença de loteamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação em vigor, foi promovida a audiência dos interessados para pronúncia num prazo de 10 dias, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º do CPA. -----

Após o término do prazo para resposta em sede de audiência de interessados, através da notificação n.º saída/DGOU/2025/3153 de 22-04-2025, a requerente veio alegar a indisponibilidade de espaço público para garantir estacionamento, tendo o setor de arquitetura concluído que a falta de garantia de 1 lugar de estacionamento público, resulta no incumprimento do PDM. Confirmando-se os pressupostos que fundamentaram a proposta de decisão, constante da informação técnica n.º DGOU/2025/1909, se mantém, com base na informação técnica n.º DGOU/2025/2288, propõe-se submeter o presente processo a reunião de Câmara para deliberação sobre a proposta de indeferimento da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2001.do B.º Trigache Norte AUGI 1, lote 250." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU, do Senhor Vereador

da bancada do Chega, e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, o Indeferimento da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2001 – Bairro Trigache Norte, AUGI 1 – Lote 250 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

Eram 12h25 m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

